



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.573
05 DE ABRIL DE 2022
Nº PÁGS: 58

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 10/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição De Materiais Esportivos - Lotes Mal Sucedidos Do Pregão Nº 001/2022.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	Fabripec Esportes Ltda, vencedora dos lotes 01 e 05. Big Ball Sports Material Esportivo Ltda, vencedora dos lotes 02, 03 e 10. Bike Sul Comércio E Serviços Eireli, vencedora do lote 08.
Valor Total:	R\$ 37.181,67.
Deserto/Fracassado Lote	04, 06, 07, 09 e 11.
Ibiporã, 01 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 17/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição De Carros E Motos Novos – Itens Desertos Dos Pregões Nº 37/2021 E Nº 65/2021
Entrega:	90 (noventa) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	Vetor Automóveis Ltda, Vencedora Do Lote 04.
Valor Total:	R\$ 77.000,00.
Deserto/Fracassado Lote	01, 02, 03 e 05
Ibiporã, 01 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 18/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação De Empresa Para Confecção De Crachás
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	Pascoal Olivio Felize - Me, Vencedora Do Lote 01
Valor Total:	R\$ 2.334,00.
Ibiporã, 01 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 13/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de Medicamentos e Fraldas Geriátricas para atender Demanda Judicial.
Entrega:	01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item nº 01 BICHERI & BICHERI LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02 e 03
Valor Total:	R\$ 4.357,92
Ibiporã, 04 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 23/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de uniformes esportivos e camisetas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	20/04/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 192.617,50.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 05 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEX nº 02/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de vales para transporte de pacientes SUS.
Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	Transporte Coletivo de Rolândia Ltda, Vencedora dos Lotes 01 e 02.
Valor Total:	R\$ 100.570,00
Ibiporã, 05 de abril de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C.P. SUZUKI – ME.

PROC. ADM. Nº. 426/2022 – Processo Dispensa Nº. 012/2022 – CONTRATO Nº. 172/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para adequação e retirada de estrutura de árvore de natal e pórticos da praça.

VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Março de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS: 727.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.452.0008.2.014.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 1000

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Sérgio Victor (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação).

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Silva Pereira (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2022.

Ibiporã, 31 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE COMPRADOR: E. M. TEIXEIRA & VIEIRA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 098/2019 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2019 – CONTRATO Nº. 064/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA**, composto pela área de terra medindo 1.180,00 m² constituído pelo lote 14 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014. Matrícula 24.170.

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 064/2020 celebrado com a empresa **E. M. TEIXEIRA & VIEIRA LTDA**, a partir de 01/04/2022, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso I e II c/c artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos do §3º do Artigo 9º da Lei Municipal 2049/2006 e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 14955/2021, Despacho nº 032/2022 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Despacho do Chefe do Executivo em 29/03/2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

PROMITENTE COMPRADOR: FERREIRA & TEIXEIRA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 098/2019 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2019 – CONTRATO Nº. 065/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA**, composto pela área de terra medindo 1.180,00 m² constituído pelo lote 15 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014. Matrícula 24.171.

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 065/2020 celebrado com a empresa **FERREIRA & TEIXEIRA LTDA**, a partir de 01/04/2022, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso I e II c/c artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos do §3º do Artigo 9º da Lei Municipal 2049/2006 e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 14955/2021, Despacho nº 032/2022 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Despacho do Chefe do Executivo em 29/03/2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 348/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 173/2022

OBJETO: DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 34,5 KV PARA CONSTRUÇÃO DE LAGO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL Nº 1470836.

VALOR TOTAL: R\$ 105.088,44 (Cento e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA 30 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Março de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
671	08.001.15.451.0008.1.020	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Diogo Francisco Perez	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

IBIPORÃ, 01 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BICHERI & BICHERI LTDA –ME

PROC. ADM. Nº 428/2022– PROCESSO DISPENSA Nº: 13/2022 - CONTRATO Nº: 174/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.527,76 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA 1 (UM) dia, a contar do recebimento da ordem de serviço/material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 de Abril de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1129	10.001.10.301.0010.2.066	303
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022.

IBIPORÃ, 05 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**PROC. ADM. Nº 428/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº: 13/2022 - CONTRATO Nº: 175/2022.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.**VALOR TOTAL:** R\$ 830,16 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**PRAZO DE ENTREGA** 1 (UM) dia, a contar do recebimento da ordem de serviço/material.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 4 de Abril de 2023.**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1129	10.001.10.301.0010.2.066	303
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022**IBIPORÃ, 05 de abril de 2022.****JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:****Lei nº 3.177 de 30 de março de 2022****SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 3.139 de 15 de setembro de 2021 que autoriza o Executivo Municipal a destinar recursos no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de garantia e dá nova redação.**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.139 de 15 de setembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alocar em conta corrente bancária específica em nome do Município de Ibiporã, recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Garantinorte, aos microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, exceto para garantir créditos de médias empresas e agroindústrias, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Ibiporã, 30 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 08/2022
Autoria do Poder Executivo*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.178 de 30 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 2º, 27, 33 A, 33 B, 33 C, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 65 A, 65 B, 65 C e 65 D, da Lei Municipal No. 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º. ...

IX – Educador Infantil – O integrante do magistério portador de habilitação em magistério, com área de atuação na Educação Infantil;”

“Art. 27. ...

VI – Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês;

VII – Docente de Classe Bilíngue em língua nativa.”

“Art. 33 A. A função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, em Unidade Escolar de Ensino Bilíngue ou Unidade Escolar com carga horária estendida em língua adicional inglês, será exercida por profissional do magistério, devidamente habilitado, devendo para tanto possuir:

I – Acesso por concurso ao quadro do magistério da rede municipal de ensino, atuando como Professor, Professor com atuação em disciplina de língua estrangeira, artes, educação física ou educador infantil;

II - Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior;

III – Comprovação de proficiência de nível mínimo B2 no Common European Framework for Languages (CEFR).”

IV – Formação complementar em Educação Bilíngue podendo ser:

a) Curso de extensão de no mínimo 120 (cento e vinte) horas; ou

b) Pós- graduação *latu sensu*; ou

c) Mestrado reconhecido pelo MEC, ou

d) Doutorado reconhecido pelo MEC.”

“Art. 33 B. A função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, em Unidade Escolar de Ensino Bilíngue ou Unidade Escolar com carga horária estendida em língua adicional inglês, será exercida por profissional do magistério, devidamente habilitado, devendo para tanto possuir:

I – Acesso por concurso ao quadro do magistério da rede municipal de ensino, atuando como Professor, Professor com atuação em disciplina de língua estrangeira, artes, educação física ou educador infantil;

II - Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior;

III – Formação complementar em Educação Bilíngue, podendo ser:

a) Curso de extensão de no mínimo 120 (cento e vinte) horas; ou

b) Pós-graduação *latu sensu*; ou

c) Mestrado reconhecido pelo MEC; ou

d) Doutorado reconhecido pelo MEC.”

“Art. 33 C. O profissional com função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, poderá assumir área de atuação do profissional do magistério, desde que devidamente habilitado.”

“Art. 59. Os integrantes do quadro próprio do magistério terão direito às seguintes gratificações e abono:

IV – pelo exercício das funções de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês ou língua nativa, em unidade escolar de ensino bilíngüe ou unidade escolar com carga horária estendida em língua adicional inglês;

V – pelo efetivo exercício da função de Regência de Classe e apoio.

Parágrafo único – Os valores das gratificações e abono previstas nos incisos deste artigo, constam no Anexo IX, desta Lei.”

“Art. 60. A gratificação pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental em todas as suas modalidades, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, será a constante no Anexo IX, devendo para tanto ser observado o turno de funcionamento.

Parágrafo Único – REVOGADO”

“Art. 61. A gratificação pelo exercício da função de Vice-Direção, exercidas exclusivamente em regime de vinte horas semanais, será a constante no Anexo IX.”

“Art. 62. ...

§ 2º. REVOGADO”

“Art. 63. O Professor detentor de apenas um cargo de 20 (vinte) horas semanais, quando designado para o exercício da Função de Direção de Unidade Escolar de turno de 40 (quarenta) horas ou dois turnos de 20 (vinte) horas, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ficando vedado o pagamento da Gratificação pelo exercício da Função de Direção.



Parágrafo Único. O Educador Infantil detentor de cargo de 30 (trinta) horas semanais, quando designado para o exercício da Função de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida da Gratificação pelo exercício da Função de Direção.”

“Art. 64. A gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, em Unidade Escolar de Ensino Fundamental em todas as suas modalidades ou Centro Municipal de Educação Infantil, será a constante no Anexo IX, devendo para tanto ser observado o turno de funcionamento.

§ 1º. REVOGADO

§ 2º. REVOGADO

§ 3º. O Professor detentor de apenas um cargo de 20 (vinte) horas semanais, quando designado para o exercício da Função de Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar de turno de 40 (quarenta) horas ou dois turnos de 20 (vinte) horas, poderá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ficando vedado o pagamento da Gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica.

§ 4º. O Educador Infantil detentor de cargo de 30 (trinta) horas semanais, quando designado para o exercício da Função de Coordenação Pedagógica de Centro Municipal de Educação Infantil, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida da Gratificação pelo exercício da Função de Coordenação Pedagógica.”

“Art. 65. A gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, exercida na Secretaria Municipal de Educação, será a constante no Anexo IX, devendo para tanto ser observada a jornada de trabalho.

§ 1º. REVOGADO

§ 2º. REVOGADO

§ 3º. O Professor detentor de apenas um cargo de 20 (vinte) horas semanais, quando designado para o exercício da Função de Assessoramento Pedagógico de 40 (quarenta) horas, poderá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ficando vedado o pagamento da Gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico.

§ 4º. O Educador Infantil detentor de cargo de 30 (trinta) horas semanais, quando designado para o exercício da Função de Assessoramento Pedagógico, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida da Gratificação pelo exercício da Função de Assessoramento Pedagógico.”

“Art. 65 A. A gratificação pelo exercício das Funções de Docente de Classe Bilingue em língua adicional Inglês e Docente de Classe Bilingue em Língua Nativa, será o valor constante no Anexo IX.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo, será concedida de acordo com a carga horária investida na função, de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.”

“Art. 65 B. O abono pelo efetivo exercício da Função de Regência de Classe e apoio, será o valor constante no anexo IX, observada a carga horária, e desde que cumprido o seguinte critério:

I - regência de classe e apoio direto à docência exercida em sala de aula, com 100% de presença mensalmente, comprovado através do Boletim de frequência, devidamente ratificado pelo Diretor da Unidade Escolar;

§ 1º. O abono previsto neste artigo, visa estimular o profissional em efetiva regência de classe e apoio direto à docência, exercida em sala de aula, exclusivamente nos meses em que isso ocorrer.

§ 2º. Será considerado como efetiva regência de classe e apoio direto à docência exercida em sala de aula, os seguintes afastamentos:

I – Cursos e Treinamentos programados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Serviços Externos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – por 01(um) dia, a cada período de 12 (doze) meses, para doação de sangue;

IV – por 01 (um) dia para alistamento militar;

V – por 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, irmãos ou menor sob sua tutela ou guarda.

VI – por 01 (um) dia por falecimento, para os demais graus de parentesco;

VII – Convocação do judiciário ou outra decorrente de obrigação legal;

VIII – Recesso escolar.

§ 3º. Não fará jus ao abono, o servidor que:

I – estiver em função ou atividade externa a sala de aula;

II – se ausentar por falta ou atestado;

III – tiver atrasos, que somados totalizem uma carga horária diária, durante o mês de referência;

IV – estiver em descanso de férias ou licença prêmio;

V – licença à gestante, à adotante ou à paternidade.

§ 4º. Para fins de cumprimento dos parágrafos 2º e 3º, será considerada a frequência do primeiro ao último dia do mês anterior ao da concessão.”

“Art. 65 C. Em nenhuma hipótese, o valor correspondente às gratificações poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Parágrafo Único. O Professor detentor de dois cargos de 20 (vinte) horas semanais, que estiver exercendo quaisquer das funções de 40 (quarenta) horas semanais previstas nesta seção, será considerado para base do cálculo constante no *caput* do presente artigo, a soma dos vencimentos dos dois cargos.”

“Art. 65 D. As gratificações e o abono previstos nesta seção, e seus reflexos, não incorporam a remuneração do servidor para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência para contribuição previdenciária.”

Art. 2º Fica conferida nova redação aos Artigos e Parágrafos, da Lei nº. 2.432/2010, conforme segue:

I - Art. 42 §§ 5º 9º e Art. 109, passam a vigorar com a seguinte redação: onde se lê “Departamento de Recursos Humanos”, passa-se a ler “Departamento de Gestão de Pessoas.”

Art. 3º Fica conferida nova redação ao Anexo I, da Lei nº. 2.432/2010, que trata da Descrição dos Cargos e Funções, face à criação das Funções de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês e Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, em conformidade com o Anexo I desta lei.

Art. 4º Fica conferida nova redação ao Anexo II, da Lei nº. 2.432/2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, face à ampliação de vagas no Magistério Público, conforme Anexo I desta lei.

Art. 5º Fica inserido o Anexo IX, na Lei nº. 2.432/2010, que trata do Quadro de Valores das Gratificações e Abono, conforme Anexo I desta lei.

Art. 6º O abono pelo efetivo exercício da Função de Regência de Classe e apoio, terá seu efeito pecuniário retroativo a 01/02/2022.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 30 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Substitutivo nº 13/2022

Autoria do Poder Executivo

ANEXO I

“ANEXO I

FUNÇÕES ESPECÍFICAS:

DOCENTE DE CLASSE BILÍNGUE EM LÍNGUA ADICIONAL INGLÊS

1. Planeja e ministra aulas bilíngues em inglês nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento em parceria com o ensino bilíngue em português, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica bilíngue;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático bilíngue em inglês;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura em inglês e português;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas favorecendo o ensino bilíngue;
42. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
43. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
44. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
45. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;

FUNÇÕES ESPECÍFICAS:**DOCENTE DE CLASSE BILÍNGUE EM LÍNGUA NATIVA**

1. Planeja e ministra aulas em português nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento em parceria com o ensino bilíngue em inglês, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático em português correlacionado com o ensino bilíngue em inglês;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura em português e inglês;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas favorecendo o ensino bilíngüe.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CÓDIGO DE CONTROLE DO CARGO	CARGO	CÓDIGO DE CONTROLE DA ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
5.1.1	Professor Docente	5.1.1.1	Atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ano ao 5º ano	400	20 horas
		5.1.1.2	Atuar na disciplina de Educação Física	30	
		5.1.1.3	Atuar na disciplina de Arte	30	
		5.1.1.4	Atuar na disciplina de Língua Estrangeira - Inglês	30	
5.2	Professor			50	40 horas
5.3	Educador Infantil - 40 h			300	40 horas
5.4	Educador Infantil - 30 h (**)			31	30 horas
5.5	Professor (sem graduação plena) (**)			20	20 horas
5.6	Professor de Educação Artística (**)			4	20 horas
5.7	Professor de Educação Física (**)			12	20 horas
	(**) cargos em extinção				

ANEXO IX

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES E ABONO

	VALOR
I - Função de Docente de Classe Bilíngüe em língua adicional inglês, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 800,00
II - Função de Docente de Classe Bilíngüe em língua adicional inglês, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 600,00
III - Função de Docente de Classe Bilíngüe em língua adicional inglês, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 400,00
IV - Função de Docente de Classe Bilíngüe em língua nativa, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 300,00

V - Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 225,00
VI - Função de Docente de Classe Bilingue em língua nativa, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 150,00
VII - Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária 40 de (quarenta) horas.	R\$ 600,00
VIII - Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 30 (trinta) horas.	R\$ 450,00
IX - Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 300,00
X - Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 40 (quarenta) horas ou 02 (dois) turnos de 20 (vinte) horas.	R\$ 1.520,00
XI - Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 20 (vinte) horas.	R\$ 760,00
XII - Vice-Direção de Unidade Escolar	R\$ 760,00
XIII - Coordenação Pedagógica, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.220,00
XIV - Coordenação Pedagógica, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 610,00
XV - Assessoramento Pedagógico, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R\$ 1.770,00
XVI - Assessoramento Pedagógico, carga horária de 20 (vinte) horas.	R\$ 885,00

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
Cl. 026/22	2535.1	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	23/03/2022
Ofício 072/2022	4009.1	ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Biblioteca Cidadã	Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	28/03/2022
Cl. 232/2022	3916.1	ROBERTO HIROSHI TINO	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	24/02/2022
Prot. 3306/22	3815.1	GISELE PEREIRA GONCALVES	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Centro de Referencia de Especialidades Médicas - CREMI	22/03/2022
Prot. 2646/22	3829.1	ALINE COGINOTTI	Centro de Referencia de Especialidades Médicas - CREMI	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	22/03/2022
-	1085.1	EDILSON APARECIDO ALVES	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	02/03/2022
-	2713.1	DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária	17/02/2022
Cl. 117/22	3497.1	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	14/02/2022
Cl. 173/22	3614.1	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	09/03/2021
Cl. 173/22	7676.1	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/03/2021
Cl. 173/22	2025.1	JOAQUIM MOURA FILHO	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa	01/10/2021
Cl. 173/22	9014.1	KELLY REGINA DA SILVA LIMA	Unidade Básica de Saúde Mauro José Pierro - Taquara do Reino	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	24/05/2021
Cl. 173/22	2857.1	LUCIANA VICENTINE	Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	22/09/2021



Cl. 173/22	4568.1	NAIARA SALINET DE MELO	Centro de Atenção Psicossocial Irmã Anália dos Santos - CAPS Infantil	Centro de Atenção Psicossocial Cecília Peruco Deliberador - CAPS Adulto	20/04/2020
Cl. 173/22	4561.1	ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES	Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	20/03/2020
Cl. 173/22	4583.1	ROSINALVA MACHADO	Vigilância Sanitária	Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson	05/06/2020
Cl. 173/22	1692.1	VERA LUCIA GALDINO	Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	12/06/2020
Cl. 182/22	4230.1	ANGELO ROBERTO PELISSON	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2022
Cl. 061/22	3300.1	PATRICIA BARBOSA PAIVA	Departamento de Contratos	Departamento de Compras e Licitação	28/03/2022
Cl. 132/22	4361.1	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	Complexo Educacional Municipal Prof. Alberto Spiaci	Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt	03/03/2022
Prot. 15079/21	3503.1	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	Complexo Educacional Municipal Profª. Vera Lúcia Pansardi	Sede da Secretaria Municipal de Educação	23/02/2022
Cl. 238/22	4585.1	MARA APARECIDA MACRI	Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Barbara Machado de Oliveira	21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designar o servidor EMANUEL VIEIRA VELASCO para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 461, de 08 de outubro de 2021, que Regulamentou as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de abril de 2022 o servidor EMANUEL VIEIRA VELASCO, matrícula 4415.1, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador Técnico do SAMU/TEC**, na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-8.

Art. 3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exonera JORGE ENRIQUE ROSSOTTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Upa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Comunicado Interno 257/2022 – 29/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JORGE ENRIQUE ROSSOTTO** – Matrícula 4686.1, a partir de 01 de abril de 2022, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico da UPA – Código DAS1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 143/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.176, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e as tabelas de vencimentos constantes dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias, do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, perfazendo um total de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento), nos termos da Lei Municipal No. 3.176, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. Fica revisada em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) a tabela de subsídios dos Secretários Municipais e equiparados, constante do Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, ficando estendido o mesmo percentual ao Subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 3º. Fica reajustada na mesma proporção a Tabela de Valores das Diárias, constante da Lei Municipal No. 2982, de 07 de fevereiro de 2019, conforme segue:

AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, MEMBRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR			
ORD	R\$	EXTENSO	DESTINO
I	383,34	Trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	522,88	Quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos	Capital do Paraná e Outras Capitais da Federação
III	598,97	Quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos	Distrito Federal

Art. 4º. O valor do auxílio alimentação e auxílio saúde dos servidores da Administração Direta, será de R\$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e suas respectivas faixas de concessão o valor de R\$ 2.222,19 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



ANEXO I

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(ANEXO VI)

	Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
1	NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	R\$ 4.630,67
2	NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	R\$ 4.630,67
3	NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	R\$ 2.655,18
4	ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	R\$ 2.315,33
5	NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	R\$ 2.315,33
6	NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	R\$ 1.543,54
7	NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	R\$ 1.350,59
8	NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	R\$ 1.350,59
9	NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	R\$ 1.350,59
10	NCO	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Parlamentar	FC -5	1	R\$ 1.350,39
11	NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC -5	1	R\$ 1.350,39
12	NCD	Chefes de Divisão	FC-5	30	R\$ 1.350,59
13	NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.350,59
14	NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.350,59
15	NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	R\$ 1.157,64
16	NCO	Coordenador de Centro de Convivência	FC-6	4	R\$ 1.157,64
17	NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	R\$ 1.157,64
18	NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	R\$ 1.157,64
19	NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	R\$ 1.157,64
20	NCO	Coordenador do CEO	FC-6	1	R\$ 1.157,64
21	NCO	Coordenador da Casa Lar	FC-6	1	R\$ 1.157,64
22	NCO	Coordenador do CRAS Gino Peretti	FC-6	1	R\$ 1.157,64
23	NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	R\$ 964,73
24	NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	R\$ 964,73
25	NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	R\$ 964,73
26	NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	R\$ 771,76



ANEXO II

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS
(ANEXO VII)

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	R\$ 848,94
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	R\$ 848,94
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GDI	R\$ 848,94
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	R\$ 578,82
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	R\$ 578,82
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	R\$ 385,89
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	R\$ 196,78
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	R\$ 196,78
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	R\$ 196,78

ANEXO III

TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS
(ANEXO VIII)

AGENTES POLÍTICOS

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
6.1	Secretário Municipal	Subsídio	13	9.571,49
6.2	Procurador Jurídico	Subsídio	1	9.571,49
6.3	Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	9.571,49
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	9.571,49
6.5	Chefe de Gabinete	Subsídio	1	9.571,49

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
7.1	Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	19.680,44
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento	1	DAS2	9.261,38
7.3	Controlador Geral do Município	1	DAS2	9.261,38
7.4	Assessor Especial	1	DAS3	7.524,86
7.19	Assessor de Gabinete I	1	DAS4	6.701,50
7.20	Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial	1	DAS4	6.701,50
7.21	Assessor de Gabinete II	3	DAS5	5.118,26
7.22	Assessor de Gabinete III	4	DAS6	3.861,96
7.23	Assessor de Gabinete IV	1	DAS7	3.163,72
7.24	Assessor de Gabinete V	1	DAS8	2.512,33
7.25	Assessor de Gabinete VI	2	DAS9	1.879,68
7.26	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	1	CC01	7.259,14
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	7.259,14
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	7.259,14
7.7	Diretor de Departamentos	21	CC01	7.259,14
7.8	Chefe de Divisão I	2	CC01	7.259,14
7.11	Coordenador Administrativo	10	CC03	6.052,08
7.12	Ouvidoria Municipal	1	CC04	5.118,26
7.13	Chefe de Divisão II	2	CC04	5.118,26
7.14	Chefe de Divisão III	4	CC05	4.466,93
7.15	Chefe de Divisão IV	4	CC06	3.861,96
7.16	Chefe de Divisão V	3	CC07	3.163,72
7.17	Chefe de Divisão VI	1	CC08	2.512,33

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO IX)

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 1.383,42		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.383,42	1.521,77	1.673,93	1.841,34
2	1.397,28	1.537,00	1.690,67	1.859,75
3	1.411,23	1.552,36	1.707,58	1.878,36
4	1.425,36	1.567,88	1.724,65	1.897,13
5	1.439,61	1.583,57	1.741,92	1.916,09
6	1.454,02	1.599,38	1.759,32	1.935,26
7	1.468,54	1.615,37	1.776,93	1.954,62
8	1.483,21	1.631,53	1.794,69	1.974,16
9	1.498,07	1.647,87	1.812,63	1.993,89
10	1.513,02	1.664,34	1.830,78	2.013,84
11	1.528,15	1.680,99	1.849,07	2.034,00
12	1.543,44	1.697,80	1.867,57	2.054,34
13	1.558,87	1.714,77	1.886,23	2.074,87
14	1.574,48	1.731,93	1.905,09	2.095,60
15	1.590,20	1.749,22	1.924,16	2.116,56
16	1.606,10	1.766,72	1.943,41	2.137,73
17	1.622,17	1.784,39	1.962,83	2.159,09
18	1.638,39	1.802,25	1.982,46	2.180,71
19	1.654,79	1.820,25	2.002,27	2.202,53
20	1.671,32	1.838,47	2.022,30	2.224,54
21	1.688,05	1.856,83	2.042,54	2.246,78
22	1.704,92	1.875,40	2.062,96	2.269,26
23	1.721,97	1.894,19	2.083,58	2.291,93
24	1.739,17	1.913,11	2.104,43	2.314,84
25	1.756,58	1.932,21	2.125,47	2.338,01
26	1.774,16	1.951,56	2.146,72	2.361,38
27	1.791,91	1.971,07	2.168,18	2.384,99
28	1.809,81	1.990,80	2.189,87	2.408,83
29	1.827,90	2.010,69	2.211,77	2.432,95
30	1.846,20	2.030,81	2.233,89	2.457,28
31	1.864,66	2.051,12	2.256,22	2.481,85
32	1.883,31	2.071,61	2.278,79	2.506,66
33	1.902,12	2.092,35	2.301,58	2.531,74
34	1.921,14	2.113,25	2.324,60	2.557,07
35	1.940,36	2.134,38	2.347,82	2.582,63
36	1.959,76	2.155,72	2.371,30	2.608,44
37	1.979,36	2.177,30	2.395,02	2.634,53
38	1.999,17	2.199,09	2.418,96	2.660,87
39	2.019,15	2.221,07	2.443,16	2.687,49
40	2.039,34	2.243,28	2.467,60	2.714,34
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: SO II					
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.					
Salário Inicial		R\$ 1.466,22		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	1.466,22	1.612,83	1.774,14	1.951,53	
2	1.480,87	1.628,96	1.791,88	1.971,03	
3	1.495,70	1.645,23	1.809,79	1.990,78	
4	1.510,62	1.661,71	1.827,88	2.010,66	
5	1.525,74	1.678,34	1.846,17	2.030,77	
6	1.540,99	1.695,09	1.864,64	2.051,10	
7	1.556,43	1.712,05	1.883,28	2.071,59	
8	1.571,98	1.729,19	1.902,10	2.092,33	
9	1.587,73	1.746,47	1.921,11	2.113,22	
10	1.603,57	1.763,95	1.940,33	2.134,36	
11	1.619,60	1.781,59	1.959,73	2.155,70	
12	1.635,79	1.799,40	1.979,32	2.177,27	
13	1.652,18	1.817,39	1.999,15	2.199,05	
14	1.668,68	1.835,55	2.019,12	2.221,04	
15	1.685,38	1.853,92	2.039,30	2.243,24	
16	1.702,23	1.872,46	2.059,70	2.265,66	
17	1.719,26	1.891,17	2.080,28	2.288,32	
18	1.736,44	1.910,09	2.101,10	2.311,20	
19	1.753,82	1.929,20	2.122,11	2.334,31	
20	1.771,33	1.948,50	2.143,34	2.357,68	
21	1.789,05	1.967,98	2.164,77	2.381,25	
22	1.806,94	1.987,65	2.186,42	2.405,06	
23	1.825,03	2.007,51	2.208,30	2.429,09	
24	1.843,27	2.027,60	2.230,38	2.453,40	
25	1.861,69	2.047,87	2.252,67	2.477,93	
26	1.880,31	2.068,34	2.275,20	2.502,70	
27	1.899,11	2.089,06	2.297,93	2.527,75	
28	1.918,12	2.109,91	2.320,94	2.553,02	
29	1.937,29	2.131,02	2.344,13	2.578,55	
30	1.956,65	2.152,32	2.367,58	2.604,32	
31	1.976,22	2.173,87	2.391,26	2.630,37	
32	1.996,01	2.195,61	2.415,16	2.656,67	
33	2.015,94	2.217,57	2.439,30	2.683,26	
34	2.036,12	2.239,74	2.463,70	2.710,06	
35	2.056,48	2.262,12	2.488,33	2.737,17	
36	2.077,07	2.284,75	2.513,23	2.764,56	
37	2.097,81	2.307,61	2.538,35	2.792,18	
38	2.118,80	2.330,67	2.563,73	2.820,11	
39	2.139,99	2.353,99	2.589,39	2.848,33	
40	2.161,37	2.377,52	2.615,27	2.876,79	
CARREIRA					
A = Fund.Incomp.					
B = Fundamental					
C = Médio					
D = Superior					



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motoserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.717,19	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	1.717,19	1.888,93	2.077,80	2.285,61
2	1.734,39	1.907,83	2.098,60	2.308,47
3	1.751,71	1.926,89	2.119,59	2.331,55
4	1.769,25	1.946,18	2.140,79	2.354,88
5	1.786,94	1.965,63	2.162,20	2.378,43
6	1.804,81	1.985,28	2.183,83	2.402,21
7	1.822,85	2.005,15	2.205,64	2.426,21
8	1.841,09	2.025,18	2.227,73	2.450,48
9	1.859,51	2.045,43	2.249,98	2.475,00
10	1.878,11	2.065,89	2.272,47	2.499,73
11	1.896,88	2.086,57	2.295,20	2.524,73
12	1.915,83	2.107,41	2.318,15	2.549,98
13	1.935,01	2.128,49	2.341,36	2.575,47
14	1.954,35	2.149,77	2.364,74	2.601,24
15	1.973,90	2.171,29	2.388,40	2.627,23
16	1.993,62	2.193,02	2.412,31	2.653,54
17	2.013,59	2.214,91	2.436,41	2.680,06
18	2.033,68	2.237,08	2.460,78	2.706,88
19	2.054,03	2.259,43	2.485,39	2.733,91
20	2.074,60	2.282,05	2.510,23	2.761,27
21	2.095,32	2.304,86	2.535,34	2.788,86
22	2.116,28	2.327,91	2.560,70	2.816,75
23	2.137,44	2.351,17	2.586,30	2.844,95
24	2.158,81	2.374,70	2.612,18	2.873,38
25	2.180,41	2.398,44	2.638,31	2.902,11
26	2.202,19	2.422,45	2.664,69	2.931,12
27	2.224,22	2.446,64	2.691,31	2.960,44
28	2.246,48	2.471,12	2.718,23	2.990,06
29	2.268,93	2.495,82	2.745,41	3.019,94
30	2.291,63	2.520,79	2.772,84	3.050,15
31	2.314,54	2.545,97	2.800,59	3.080,65
32	2.337,67	2.571,47	2.828,59	3.111,44
33	2.361,06	2.597,18	2.856,90	3.142,57
34	2.384,68	2.623,15	2.885,44	3.173,99
35	2.408,51	2.649,38	2.914,33	3.205,75
36	2.432,63	2.675,87	2.943,46	3.237,80
37	2.456,92	2.702,65	2.972,89	3.270,17
38	2.481,49	2.729,64	3.002,62	3.302,89
39	2.506,32	2.756,96	3.032,63	3.335,92
40	2.531,37	2.784,52	3.062,97	3.369,27

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 2.350,78		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.350,78	2.585,85	2.844,42	3.128,87
2	2.374,29	2.611,69	2.872,89	3.160,15
3	2.398,03	2.637,82	2.901,62	3.191,74
4	2.421,98	2.664,19	2.930,62	3.223,68
5	2.446,22	2.690,85	2.959,90	3.255,90
6	2.470,69	2.717,73	2.989,50	3.288,50
7	2.495,40	2.744,91	3.019,44	3.321,34
8	2.520,33	2.772,38	3.049,59	3.354,58
9	2.545,55	2.800,11	3.080,09	3.388,11
10	2.571,00	2.828,11	3.110,92	3.421,99
11	2.596,70	2.856,38	3.142,03	3.456,22
12	2.622,67	2.884,95	3.173,45	3.490,80
13	2.648,91	2.913,80	3.205,16	3.525,69
14	2.675,38	2.942,92	3.237,21	3.560,93
15	2.702,14	2.972,35	3.269,58	3.596,54
16	2.729,16	3.002,07	3.302,29	3.632,52
17	2.756,46	3.032,11	3.335,32	3.668,85
18	2.784,03	3.062,44	3.368,66	3.705,52
19	2.811,88	3.093,06	3.402,36	3.742,58
20	2.839,99	3.123,97	3.436,36	3.780,01
21	2.868,37	3.155,22	3.470,75	3.817,82
22	2.897,06	3.186,76	3.505,45	3.855,99
23	2.926,01	3.218,64	3.540,49	3.894,53
24	2.955,29	3.250,83	3.575,90	3.933,47
25	2.984,86	3.283,32	3.611,64	3.972,83
26	3.014,69	3.316,16	3.647,78	4.012,57
27	3.044,85	3.349,31	3.684,25	4.052,67
28	3.075,31	3.382,81	3.721,12	4.093,21
29	3.106,04	3.416,65	3.758,33	4.134,15
30	3.137,12	3.450,80	3.795,89	4.175,48
31	3.168,48	3.485,33	3.833,87	4.217,26
32	3.200,16	3.520,17	3.872,19	4.259,40
33	3.232,16	3.555,38	3.910,92	4.302,02
34	3.264,47	3.590,94	3.950,02	4.345,04
35	3.297,13	3.626,84	3.989,55	4.388,48
36	3.330,11	3.663,12	4.029,44	4.432,38
37	3.363,39	3.699,74	4.069,70	4.476,69
38	3.397,05	3.736,74	4.110,39	4.521,45
39	3.431,02	3.774,10	4.151,52	4.566,65
40	3.465,30	3.811,85	4.193,03	4.612,32

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGOS PERMANENTES: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.550,59	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.550,59	2.805,63	3.086,21	3.394,82
2	2.576,10	2.833,69	3.117,06	3.428,77
3	2.601,83	2.862,04	3.148,24	3.463,07
4	2.627,85	2.890,68	3.179,72	3.497,71
5	2.654,14	2.919,57	3.211,53	3.532,66
6	2.680,71	2.948,76	3.243,65	3.568,01
7	2.707,49	2.978,25	3.276,08	3.603,68
8	2.734,55	3.008,01	3.308,84	3.639,70
9	2.761,94	3.038,12	3.341,93	3.676,10
10	2.789,53	3.068,50	3.375,32	3.712,88
11	2.817,44	3.099,18	3.409,09	3.750,01
12	2.845,60	3.130,19	3.443,17	3.787,51
13	2.874,06	3.161,48	3.477,63	3.825,38
14	2.902,81	3.193,08	3.512,39	3.863,64
15	2.931,83	3.225,03	3.547,54	3.902,28
16	2.961,15	3.257,27	3.582,98	3.941,30
17	2.990,77	3.289,83	3.618,83	3.980,69
18	3.020,67	3.322,74	3.655,03	4.020,49
19	3.050,88	3.355,96	3.691,57	4.060,72
20	3.081,39	3.389,52	3.728,46	4.101,33
21	3.112,19	3.423,41	3.765,76	4.142,33
22	3.143,33	3.457,64	3.803,43	4.183,75
23	3.174,75	3.492,22	3.841,47	4.225,61
24	3.206,52	3.527,14	3.879,86	4.267,83
25	3.238,58	3.562,42	3.918,68	4.310,53
26	3.270,95	3.598,04	3.957,84	4.353,65
27	3.303,64	3.634,04	3.997,42	4.397,17
28	3.336,72	3.670,38	4.037,40	4.441,14
29	3.370,07	3.707,07	4.077,79	4.485,57
30	3.403,78	3.744,15	4.118,55	4.530,43
31	3.437,81	3.781,58	4.159,74	4.575,71
32	3.472,19	3.819,41	4.201,34	4.621,48
33	3.506,93	3.857,59	4.243,37	4.667,70
34	3.541,98	3.896,15	4.285,80	4.714,37
35	3.577,40	3.935,12	4.328,63	4.761,53
36	3.613,16	3.974,48	4.371,92	4.809,13
37	3.649,30	4.014,23	4.415,65	4.857,23
38	3.685,79	4.054,36	4.459,79	4.905,78
39	3.722,64	4.094,91	4.504,41	4.954,85
40	3.759,86	4.135,88	4.549,45	5.004,41

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 2.585,86		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.585,86	2.844,44	3.128,88	3.441,77
2	2.611,69	2.872,89	3.160,16	3.476,17
3	2.637,82	2.901,63	3.191,75	3.510,92
4	2.664,20	2.930,62	3.223,68	3.546,06
5	2.690,85	2.959,92	3.255,91	3.581,52
6	2.717,74	2.989,52	3.288,51	3.617,33
7	2.744,91	3.019,44	3.321,35	3.653,51
8	2.772,38	3.049,61	3.354,60	3.690,04
9	2.800,11	3.080,09	3.388,11	3.726,92
10	2.828,12	3.110,92	3.422,00	3.764,22
11	2.856,38	3.142,04	3.456,24	3.801,85
12	2.884,95	3.173,45	3.490,80	3.839,87
13	2.913,80	3.205,17	3.525,71	3.878,26
14	2.942,92	3.237,23	3.560,94	3.917,04
15	2.972,36	3.269,59	3.596,54	3.956,20
16	3.002,08	3.302,30	3.632,53	3.995,78
17	3.032,11	3.335,33	3.668,86	4.035,73
18	3.062,45	3.368,67	3.705,53	4.076,09
19	3.093,07	3.402,36	3.742,59	4.116,86
20	3.123,97	3.436,37	3.780,02	4.158,03
21	3.155,22	3.470,76	3.817,83	4.199,61
22	3.186,76	3.505,46	3.856,00	4.241,59
23	3.218,65	3.540,50	3.894,58	4.284,04
24	3.250,83	3.575,92	3.933,53	4.326,85
25	3.283,33	3.611,66	3.972,84	4.370,12
26	3.316,16	3.647,79	4.012,58	4.413,84
27	3.349,32	3.684,26	4.052,68	4.457,97
28	3.382,82	3.721,13	4.093,21	4.502,55
29	3.416,66	3.758,34	4.134,17	4.547,57
30	3.450,81	3.795,90	4.175,49	4.593,06
31	3.485,33	3.833,87	4.217,26	4.638,99
32	3.520,17	3.872,20	4.259,44	4.685,38
33	3.555,39	3.910,93	4.302,03	4.732,23
34	3.590,95	3.950,03	4.345,05	4.779,54
35	3.626,84	3.989,55	4.388,50	4.827,32
36	3.663,12	4.029,44	4.432,39	4.875,59
37	3.699,74	4.069,71	4.476,69	4.924,37
38	3.736,75	4.110,40	4.521,46	4.973,61
39	3.774,10	4.151,53	4.566,67	5.023,35
40	3.811,86	4.193,04	4.612,33	5.073,58

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS PERMANENTES: Coveiro				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro				
Salário Inicial		R\$ 2.199,33	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D
1	2.199,33	2.419,28	2.661,22	2.927,32
2	2.221,34	2.443,46	2.687,82	2.956,61
3	2.243,54	2.467,90	2.714,69	2.986,14
4	2.266,00	2.492,56	2.741,84	3.016,03
5	2.288,62	2.517,51	2.769,26	3.046,17
6	2.311,54	2.542,69	2.796,94	3.076,64
7	2.334,65	2.568,11	2.824,92	3.107,42
8	2.357,97	2.593,78	2.853,15	3.138,48
9	2.381,56	2.619,73	2.881,69	3.169,86
10	2.405,37	2.645,93	2.910,51	3.201,56
11	2.429,44	2.672,39	2.939,60	3.233,58
12	2.453,74	2.699,08	2.969,01	3.265,92
13	2.478,26	2.726,08	2.998,70	3.298,57
14	2.503,06	2.753,34	3.028,71	3.331,54
15	2.528,07	2.780,90	3.058,97	3.364,88
16	2.553,36	2.808,71	3.089,59	3.398,55
17	2.578,88	2.836,79	3.120,46	3.432,52
18	2.604,69	2.865,18	3.151,67	3.466,82
19	2.630,74	2.893,79	3.183,18	3.501,50
20	2.657,05	2.922,76	3.215,03	3.536,53
21	2.683,61	2.951,97	3.247,17	3.571,88
22	2.710,45	2.981,50	3.279,64	3.607,63
23	2.737,57	3.011,29	3.312,44	3.643,68
24	2.764,93	3.041,43	3.345,56	3.680,11
25	2.792,59	3.071,85	3.379,04	3.716,94
26	2.820,52	3.102,56	3.412,79	3.754,11
27	2.848,70	3.133,59	3.446,94	3.791,63
28	2.877,21	3.164,93	3.481,38	3.829,56
29	2.905,97	3.196,56	3.516,23	3.867,85
30	2.935,02	3.228,53	3.551,39	3.906,54
31	2.964,39	3.260,82	3.586,89	3.945,59
32	2.994,04	3.293,40	3.622,75	3.985,02
33	3.023,96	3.326,34	3.658,98	4.024,87
34	3.054,21	3.359,64	3.695,56	4.065,14
35	3.084,75	3.393,20	3.732,53	4.105,79
36	3.115,58	3.427,14	3.769,85	4.146,86
37	3.146,74	3.461,42	3.807,58	4.188,33
38	3.178,21	3.496,04	3.845,64	4.230,20
39	3.210,00	3.531,00	3.884,09	4.272,51
40	3.242,11	3.566,32	3.922,94	4.315,21

CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA II				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R\$ 1.699,32		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.699,32	1.869,28	2.056,20	2.261,84
2	1.716,33	1.887,97	2.076,76	2.284,46
3	1.733,52	1.906,84	2.097,55	2.307,31
4	1.750,83	1.925,92	2.118,53	2.330,37
5	1.768,36	1.945,18	2.139,72	2.353,66
6	1.786,03	1.964,64	2.161,10	2.377,20
7	1.803,89	1.984,29	2.182,69	2.400,96
8	1.821,93	2.004,11	2.204,52	2.425,00
9	1.840,15	2.024,16	2.226,57	2.449,23
10	1.858,54	2.044,41	2.248,82	2.473,73
11	1.877,11	2.064,84	2.271,33	2.498,45
12	1.895,92	2.085,51	2.294,05	2.523,45
13	1.914,86	2.106,35	2.316,99	2.548,69
14	1.934,03	2.127,41	2.340,15	2.574,18
15	1.953,34	2.148,67	2.363,55	2.599,91
16	1.972,87	2.170,19	2.387,20	2.625,91
17	1.992,62	2.191,88	2.411,07	2.652,18
18	2.012,53	2.213,79	2.435,19	2.678,68
19	2.032,67	2.235,92	2.459,51	2.705,48
20	2.052,99	2.258,31	2.484,10	2.732,55
21	2.073,51	2.280,86	2.508,97	2.759,86
22	2.094,27	2.303,68	2.534,03	2.787,47
23	2.115,22	2.326,71	2.559,38	2.815,35
24	2.136,36	2.350,00	2.585,01	2.843,49
25	2.157,72	2.373,50	2.610,83	2.871,91
26	2.179,28	2.397,23	2.636,95	2.900,63
27	2.201,09	2.421,19	2.663,31	2.929,65
28	2.223,10	2.445,42	2.689,97	2.958,93
29	2.245,31	2.469,87	2.716,84	2.988,52
30	2.267,79	2.494,57	2.743,99	3.018,43
31	2.290,48	2.519,51	2.771,47	3.048,60
32	2.313,38	2.544,71	2.799,19	3.079,07
33	2.336,50	2.570,15	2.827,17	3.109,90
34	2.359,88	2.595,83	2.855,43	3.140,97
35	2.383,44	2.621,81	2.884,00	3.172,38
36	2.407,31	2.648,03	2.912,84	3.204,11
37	2.431,37	2.674,50	2.941,95	3.236,17
38	2.455,68	2.701,25	2.971,38	3.268,52
39	2.480,25	2.728,27	3.001,09	3.301,22
40	2.505,05	2.755,54	3.031,12	3.334,23

CARREIRA	
A	Fundamental
B	Médio
C	Superior
D	Pós Graduação



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial		R\$ 1.810,24	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.810,24	1.991,28	2.190,40	2.409,45
2	1.828,37	2.011,22	2.212,32	2.433,58
3	1.846,64	2.031,34	2.234,43	2.457,88
4	1.865,11	2.051,65	2.256,80	2.482,45
5	1.883,76	2.072,15	2.279,37	2.507,30
6	1.902,59	2.092,86	2.302,13	2.532,36
7	1.921,64	2.113,79	2.325,19	2.557,68
8	1.940,85	2.134,94	2.348,43	2.583,28
9	1.960,27	2.156,27	2.371,91	2.609,10
10	1.979,88	2.177,86	2.395,64	2.635,21
11	1.999,66	2.199,62	2.419,58	2.661,54
12	2.019,65	2.221,61	2.443,80	2.688,15
13	2.039,86	2.243,86	2.468,24	2.715,03
14	2.060,25	2.266,27	2.492,91	2.742,18
15	2.080,85	2.288,95	2.517,82	2.769,62
16	2.101,67	2.311,82	2.543,01	2.797,29
17	2.122,65	2.334,93	2.568,44	2.825,26
18	2.143,93	2.358,31	2.594,11	2.853,54
19	2.165,35	2.381,89	2.620,07	2.882,05
20	2.186,97	2.405,71	2.646,27	2.910,91
21	2.208,86	2.429,75	2.672,72	2.940,01
22	2.230,95	2.454,06	2.699,46	2.969,42
23	2.253,27	2.478,59	2.726,46	2.999,10
24	2.275,78	2.503,37	2.753,72	3.029,09
25	2.298,56	2.528,41	2.781,25	3.059,38
26	2.321,53	2.553,70	2.809,06	3.089,97
27	2.344,78	2.579,24	2.837,14	3.120,88
28	2.368,19	2.605,01	2.865,53	3.152,07
29	2.391,87	2.631,08	2.894,18	3.183,61
30	2.415,82	2.657,39	2.923,12	3.215,43
31	2.439,96	2.683,95	2.952,37	3.247,58
32	2.464,36	2.710,79	2.981,86	3.280,08
33	2.489,00	2.737,90	3.011,71	3.312,86
34	2.513,91	2.765,30	3.041,81	3.346,01
35	2.539,03	2.792,93	3.072,23	3.379,45
36	2.564,41	2.820,85	3.102,94	3.413,25
37	2.590,08	2.849,09	3.133,98	3.447,37
38	2.615,97	2.877,56	3.165,32	3.481,85
39	2.642,12	2.906,33	3.196,95	3.516,67
40	2.668,54	2.935,38	3.228,94	3.551,86

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R\$ 1.953,89		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.953,89	2.149,29	2.364,23	2.600,63
2	1.973,42	2.170,77	2.387,86	2.626,65
3	1.993,15	2.192,49	2.411,73	2.652,92
4	2.013,09	2.214,42	2.435,83	2.679,43
5	2.033,24	2.236,56	2.460,21	2.706,24
6	2.053,58	2.258,90	2.484,80	2.733,30
7	2.074,09	2.281,51	2.509,68	2.760,63
8	2.094,85	2.304,33	2.534,75	2.788,24
9	2.115,79	2.327,36	2.560,11	2.816,13
10	2.136,93	2.350,65	2.585,68	2.844,28
11	2.158,34	2.374,13	2.611,57	2.872,71
12	2.179,89	2.397,89	2.637,68	2.901,43
13	2.201,70	2.421,87	2.664,06	2.930,48
14	2.223,72	2.446,06	2.690,68	2.959,75
15	2.245,95	2.470,54	2.717,59	2.989,35
16	2.268,42	2.495,27	2.744,76	3.019,28
17	2.291,08	2.520,19	2.772,23	3.049,44
18	2.314,00	2.545,41	2.799,93	3.079,93
19	2.337,15	2.570,87	2.827,96	3.110,75
20	2.360,50	2.596,56	2.856,22	3.141,84
21	2.384,11	2.622,54	2.884,79	3.173,25
22	2.407,95	2.648,76	2.913,64	3.205,00
23	2.432,06	2.675,23	2.942,76	3.237,05
24	2.456,38	2.702,01	2.972,19	3.269,41
25	2.480,95	2.729,04	3.001,92	3.302,12
26	2.505,73	2.756,31	3.031,97	3.335,15
27	2.530,81	2.783,85	3.062,25	3.368,49
28	2.556,08	2.811,70	3.092,90	3.402,18
29	2.581,68	2.839,85	3.123,80	3.436,18
30	2.607,48	2.868,22	3.155,05	3.470,57
31	2.633,56	2.896,90	3.186,59	3.505,27
32	2.659,89	2.925,87	3.218,47	3.540,31
33	2.686,48	2.955,15	3.250,66	3.575,72
34	2.713,34	2.984,70	3.283,15	3.611,46
35	2.740,48	3.014,53	3.315,98	3.647,60
36	2.767,91	3.044,70	3.349,14	3.684,06
37	2.795,56	3.075,15	3.382,64	3.720,89
38	2.823,51	3.105,88	3.416,48	3.758,10
39	2.851,78	3.136,95	3.450,63	3.795,70
40	2.880,27	3.168,33	3.485,15	3.833,66

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA V				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial	R\$ 2.116,28	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.116,28	2.327,91	2.560,70	2.816,75
2	2.137,44	2.351,18	2.586,30	2.844,95
3	2.158,81	2.374,70	2.612,18	2.873,38
4	2.180,42	2.398,44	2.638,31	2.902,11
5	2.202,19	2.422,45	2.664,69	2.931,12
6	2.224,22	2.446,64	2.691,31	2.960,44
7	2.246,49	2.471,12	2.718,23	2.990,06
8	2.268,93	2.495,82	2.745,41	3.019,94
9	2.291,63	2.520,79	2.772,85	3.050,16
10	2.314,55	2.545,97	2.800,59	3.080,65
11	2.337,68	2.571,47	2.828,60	3.111,44
12	2.361,06	2.597,18	2.856,91	3.142,57
13	2.384,68	2.623,16	2.885,44	3.173,99
14	2.408,53	2.649,38	2.914,33	3.205,75
15	2.432,63	2.675,87	2.943,46	3.237,81
16	2.456,92	2.702,65	2.972,90	3.270,18
17	2.481,49	2.729,64	3.002,62	3.302,90
18	2.506,33	2.756,96	3.032,63	3.335,93
19	2.531,37	2.784,52	3.062,97	3.369,27
20	2.556,69	2.812,36	3.093,59	3.402,97
21	2.582,26	2.840,48	3.124,54	3.436,99
22	2.608,09	2.868,90	3.155,80	3.471,38
23	2.634,18	2.897,59	3.187,33	3.506,08
24	2.660,51	2.926,55	3.219,23	3.541,13
25	2.687,11	2.955,84	3.251,41	3.576,55
26	2.713,99	2.985,40	3.283,92	3.612,31
27	2.741,12	3.015,25	3.316,76	3.648,46
28	2.768,52	3.045,38	3.349,92	3.684,93
29	2.796,22	3.075,83	3.383,45	3.721,75
30	2.824,18	3.106,62	3.417,27	3.758,97
31	2.852,41	3.137,65	3.451,44	3.796,59
32	2.880,94	3.169,03	3.485,96	3.834,57
33	2.909,75	3.200,74	3.520,81	3.872,90
34	2.938,87	3.232,75	3.556,03	3.911,63
35	2.968,23	3.265,07	3.591,59	3.950,74
36	2.997,92	3.297,70	3.627,49	3.990,26
37	3.027,92	3.330,69	3.663,77	4.030,15
38	3.058,21	3.364,01	3.700,40	4.070,44
39	3.088,78	3.397,66	3.737,41	4.111,14
40	3.119,65	3.431,64	3.774,78	4.152,26

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social .				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 2.279,31		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.279,31	2.507,27	2.757,99	3.033,79
2	2.302,10	2.532,32	2.785,54	3.064,14
3	2.325,16	2.557,65	2.813,41	3.094,77
4	2.348,38	2.583,21	2.841,57	3.125,70
5	2.371,88	2.609,06	2.869,96	3.156,96
6	2.395,59	2.635,16	2.898,66	3.188,56
7	2.419,55	2.661,51	2.927,64	3.220,41
8	2.443,75	2.688,10	2.956,93	3.252,61
9	2.468,19	2.715,00	2.986,52	3.285,16
10	2.492,88	2.742,14	3.016,37	3.317,99
11	2.517,79	2.769,58	3.046,54	3.351,19
12	2.542,97	2.797,26	3.077,00	3.384,69
13	2.568,41	2.825,23	3.107,75	3.418,54
14	2.594,08	2.853,50	3.138,86	3.452,74
15	2.620,03	2.882,01	3.170,25	3.487,24
16	2.646,24	2.910,84	3.201,93	3.522,14
17	2.672,68	2.939,96	3.233,94	3.557,34
18	2.699,42	2.969,37	3.266,28	3.592,91
19	2.726,42	2.999,07	3.298,96	3.628,87
20	2.753,68	3.029,03	3.331,95	3.665,16
21	2.781,20	3.059,34	3.365,25	3.701,79
22	2.809,01	3.089,91	3.398,92	3.738,83
23	2.837,10	3.120,84	3.432,90	3.776,21
24	2.865,48	3.152,02	3.467,25	3.813,95
25	2.894,15	3.183,57	3.501,92	3.852,09
26	2.923,08	3.215,38	3.536,92	3.890,63
27	2.952,30	3.247,53	3.572,30	3.929,54
28	2.981,82	3.280,04	3.608,02	3.968,82
29	3.011,67	3.312,81	3.644,11	4.008,51
30	3.041,76	3.345,93	3.680,55	4.048,58
31	3.072,18	3.379,41	3.717,34	4.089,06
32	3.102,89	3.413,20	3.754,51	4.129,99
33	3.133,93	3.447,32	3.792,05	4.171,26
34	3.165,28	3.481,80	3.829,97	4.213,00
35	3.196,92	3.516,62	3.868,26	4.255,10
36	3.228,89	3.551,80	3.906,96	4.297,67
37	3.261,18	3.587,32	3.946,03	4.340,62
38	3.293,81	3.623,18	3.985,51	4.384,06
39	3.326,74	3.659,42	4.025,34	4.427,91
40	3.360,01	3.696,00	4.065,63	4.472,17
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO TRANSITÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R\$ 2.833,06	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.833,06	3.116,34	3.427,96	3.770,77
2	2.861,36	3.147,50	3.462,26	3.808,48
3	2.889,98	3.178,96	3.496,89	3.846,56
4	2.918,87	3.210,77	3.531,84	3.885,02
5	2.948,05	3.242,89	3.567,16	3.923,88
6	2.977,54	3.275,30	3.602,84	3.963,09
7	3.007,31	3.308,06	3.638,85	4.002,73
8	3.037,40	3.341,14	3.675,24	4.042,79
9	3.067,79	3.374,54	3.712,00	4.083,19
10	3.098,45	3.408,29	3.749,12	4.124,05
11	3.129,44	3.442,36	3.786,61	4.165,26
12	3.160,74	3.476,79	3.824,49	4.206,91
13	3.192,33	3.511,56	3.862,73	4.248,99
14	3.224,27	3.546,69	3.901,36	4.291,47
15	3.256,50	3.582,13	3.940,38	4.334,39
16	3.289,05	3.617,97	3.979,77	4.377,74
17	3.321,95	3.654,16	4.019,56	4.421,52
18	3.355,16	3.690,70	4.059,78	4.465,73
19	3.388,72	3.727,58	4.100,38	4.510,40
20	3.422,61	3.764,87	4.141,36	4.555,49
21	3.456,83	3.802,54	4.182,77	4.601,05
22	3.491,40	3.840,55	4.224,59	4.647,04
23	3.526,35	3.878,94	4.266,84	4.693,52
24	3.561,57	3.917,75	4.309,53	4.740,48
25	3.597,19	3.956,91	4.352,63	4.787,88
26	3.633,17	3.996,49	4.396,14	4.835,74
27	3.669,52	4.036,45	4.440,10	4.884,10
28	3.706,20	4.076,83	4.484,48	4.932,95
29	3.743,27	4.117,59	4.529,34	4.982,27
30	3.780,69	4.158,77	4.574,65	5.032,10
31	3.818,51	4.200,36	4.620,39	5.082,43
32	3.856,69	4.242,34	4.666,58	5.133,26
33	3.895,24	4.284,76	4.713,27	5.184,56
34	3.934,19	4.327,63	4.760,38	5.236,44
35	3.973,54	4.370,90	4.808,00	5.288,77
36	4.013,29	4.414,63	4.856,06	5.341,68
37	4.053,40	4.458,76	4.904,64	5.395,09
38	4.093,95	4.503,35	4.953,69	5.449,06
39	4.134,88	4.548,38	5.003,21	5.503,53
40	4.176,23	4.593,87	5.053,23	5.558,57

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
	Salário Inicial	R\$ 2.695,63	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.695,63	2.965,22	3.261,74	3.587,90
2	2.722,60	2.994,87	3.294,37	3.623,81
3	2.749,82	3.024,80	3.327,28	3.660,02
4	2.777,34	3.055,07	3.360,58	3.696,65
5	2.805,12	3.085,62	3.394,16	3.733,58
6	2.833,16	3.116,45	3.428,14	3.770,91
7	2.861,48	3.147,62	3.462,39	3.808,64
8	2.890,10	3.179,10	3.497,03	3.846,72
9	2.918,99	3.210,91	3.531,99	3.885,18
10	2.948,22	3.243,01	3.567,31	3.924,03
11	2.977,66	3.275,44	3.602,98	3.963,29
12	3.007,46	3.308,20	3.639,04	4.002,93
13	3.037,52	3.341,29	3.675,42	4.042,96
14	3.067,90	3.374,68	3.712,15	4.083,39
15	3.098,56	3.408,43	3.749,28	4.124,22
16	3.129,57	3.442,53	3.786,77	4.165,47
17	3.160,87	3.476,94	3.824,64	4.207,11
18	3.192,46	3.511,70	3.862,88	4.249,17
19	3.224,40	3.546,84	3.901,53	4.291,69
20	3.256,64	3.582,31	3.940,54	4.334,58
21	3.289,18	3.618,13	3.979,93	4.377,92
22	3.322,09	3.654,32	4.019,73	4.421,70
23	3.355,34	3.690,86	4.059,94	4.465,92
24	3.388,87	3.727,74	4.100,55	4.510,58
25	3.422,76	3.765,06	4.141,53	4.555,68
26	3.457,00	3.802,68	4.182,95	4.601,24
27	3.491,54	3.840,72	4.224,80	4.647,28
28	3.526,48	3.879,11	4.267,01	4.693,76
29	3.561,73	3.917,91	4.309,71	4.740,68
30	3.597,34	3.957,08	4.352,81	4.788,09
31	3.633,33	3.996,65	4.396,32	4.835,97
32	3.669,67	4.036,62	4.440,28	4.884,33
33	3.706,35	4.077,00	4.484,72	4.933,16
34	3.743,43	4.117,76	4.529,55	4.982,51
35	3.780,85	4.158,94	4.574,83	5.032,30
36	3.818,66	4.200,54	4.620,59	5.082,64
37	3.856,86	4.242,55	4.666,80	5.133,47
38	3.895,44	4.284,99	4.713,46	5.184,82
39	3.934,39	4.327,81	4.760,61	5.236,66
40	3.973,71	4.371,08	4.808,21	5.289,03

CARREIRA
 A = Médio/Curso Técnico
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R\$ 1.837,73		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.837,73	2.021,49	2.223,65	2.445,98
2	1.856,11	2.041,71	2.245,88	2.470,46
3	1.874,63	2.062,13	2.268,36	2.495,14
4	1.893,42	2.082,73	2.291,00	2.520,13
5	1.912,33	2.103,57	2.313,91	2.545,33
6	1.931,48	2.124,61	2.337,08	2.570,79
7	1.950,77	2.145,87	2.360,43	2.596,47
8	1.970,27	2.167,30	2.384,03	2.622,45
9	1.989,99	2.188,99	2.407,86	2.648,67
10	2.009,89	2.210,88	2.431,97	2.675,15
11	2.029,98	2.232,99	2.456,30	2.701,92
12	2.050,30	2.255,31	2.480,86	2.728,94
13	2.070,79	2.277,87	2.505,66	2.756,22
14	2.091,52	2.300,67	2.530,69	2.783,77
15	2.112,40	2.323,65	2.556,00	2.811,61
16	2.133,53	2.346,87	2.581,59	2.839,71
17	2.154,84	2.370,35	2.607,39	2.868,13
18	2.176,42	2.394,05	2.633,48	2.896,82
19	2.198,18	2.417,99	2.659,80	2.925,77
20	2.220,19	2.442,18	2.686,39	2.955,05
21	2.242,37	2.466,61	2.713,26	2.984,61
22	2.264,78	2.491,27	2.740,40	3.014,44
23	2.287,44	2.516,17	2.767,78	3.044,56
24	2.310,31	2.541,34	2.795,48	3.075,00
25	2.333,41	2.566,75	2.823,42	3.105,78
26	2.356,75	2.592,41	2.851,69	3.136,82
27	2.380,32	2.618,35	2.880,16	3.168,18
28	2.404,13	2.644,53	2.908,97	3.199,88
29	2.428,14	2.670,97	2.938,09	3.231,89
30	2.452,45	2.697,70	2.967,44	3.264,20
31	2.476,96	2.724,67	2.997,12	3.296,83
32	2.501,72	2.751,92	3.027,11	3.329,80
33	2.526,76	2.779,42	3.057,39	3.363,12
34	2.552,04	2.807,22	3.087,95	3.396,72
35	2.577,55	2.835,28	3.118,82	3.430,72
36	2.603,31	2.863,66	3.150,00	3.465,01
37	2.629,35	2.892,30	3.181,50	3.499,66
38	2.655,64	2.921,23	3.213,33	3.534,65
39	2.682,18	2.950,40	3.245,47	3.570,01
40	2.709,02	2.979,92	3.277,92	3.605,70
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial		R\$ 2.695,63	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.695,63	2.965,22	3.261,74	3.587,90
2	2.722,60	2.994,87	3.294,37	3.623,81
3	2.749,82	3.024,80	3.327,28	3.660,02
4	2.777,34	3.055,07	3.360,58	3.696,65
5	2.805,12	3.085,62	3.394,16	3.733,58
6	2.833,16	3.116,45	3.428,14	3.770,91
7	2.861,48	3.147,62	3.462,39	3.808,64
8	2.890,10	3.179,10	3.497,03	3.846,72
9	2.918,99	3.210,91	3.531,99	3.885,18
10	2.948,22	3.243,01	3.567,31	3.924,03
11	2.977,66	3.275,44	3.602,98	3.963,29
12	3.007,46	3.308,20	3.639,04	4.002,93
13	3.037,52	3.341,29	3.675,42	4.042,96
14	3.067,90	3.374,68	3.712,15	4.083,39
15	3.098,56	3.408,43	3.749,28	4.124,22
16	3.129,57	3.442,53	3.786,77	4.165,47
17	3.160,87	3.476,94	3.824,64	4.207,11
18	3.192,46	3.511,70	3.862,88	4.249,17
19	3.224,40	3.546,84	3.901,53	4.291,69
20	3.256,64	3.582,31	3.940,54	4.334,58
21	3.289,18	3.618,13	3.979,93	4.377,92
22	3.322,09	3.654,32	4.019,73	4.421,70
23	3.355,34	3.690,86	4.059,94	4.465,92
24	3.388,87	3.727,74	4.100,55	4.510,58
25	3.422,76	3.765,06	4.141,53	4.555,68
26	3.457,00	3.802,68	4.182,95	4.601,24
27	3.491,54	3.840,72	4.224,80	4.647,28
28	3.526,48	3.879,11	4.267,01	4.693,76
29	3.561,73	3.917,91	4.309,71	4.740,68
30	3.597,34	3.957,08	4.352,81	4.788,09
31	3.633,33	3.996,65	4.396,32	4.835,97
32	3.669,67	4.036,62	4.440,28	4.884,33
33	3.706,35	4.077,00	4.484,72	4.933,16
34	3.743,43	4.117,76	4.529,55	4.982,51
35	3.780,85	4.158,94	4.574,83	5.032,30
36	3.818,66	4.200,54	4.620,59	5.082,64
37	3.856,86	4.242,55	4.666,80	5.133,47
38	3.895,44	4.284,99	4.713,46	5.184,82
39	3.934,39	4.327,81	4.760,61	5.236,66
40	3.973,71	4.371,08	4.808,21	5.289,03

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 3.079,48		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	3.079,48	3.541,38	4.072,61	4.683,47	5.386,00
2	3.110,26	3.576,80	4.113,32	4.730,33	5.439,88
3	3.141,37	3.612,56	4.154,48	4.777,63	5.494,26
4	3.172,78	3.648,69	4.196,03	4.825,39	5.549,22
5	3.204,49	3.685,18	4.237,95	4.873,65	5.604,71
6	3.236,55	3.722,04	4.280,33	4.922,41	5.660,76
7	3.268,91	3.759,27	4.323,15	4.971,62	5.717,37
8	3.301,61	3.796,84	4.366,38	5.021,35	5.774,53
9	3.334,62	3.834,81	4.410,03	5.071,56	5.832,26
10	3.367,95	3.873,16	4.454,16	5.122,26	5.890,59
11	3.401,64	3.911,89	4.498,67	5.173,48	5.949,51
12	3.435,65	3.951,00	4.543,66	5.225,20	6.009,00
13	3.470,02	3.990,53	4.589,11	5.277,47	6.069,09
14	3.504,72	4.030,43	4.634,99	5.330,23	6.129,78
15	3.539,76	4.070,75	4.681,35	5.383,53	6.191,07
16	3.575,16	4.111,46	4.728,15	5.437,38	6.252,97
17	3.610,91	4.152,55	4.775,43	5.491,74	6.315,50
18	3.647,02	4.194,06	4.823,18	5.546,67	6.378,67
19	3.683,49	4.236,03	4.871,41	5.602,15	6.442,46
20	3.720,34	4.278,39	4.920,14	5.658,16	6.506,88
21	3.757,55	4.321,14	4.969,33	5.714,75	6.571,95
22	3.795,11	4.364,36	5.019,05	5.771,89	6.637,68
23	3.833,07	4.408,02	5.069,21	5.829,61	6.704,05
24	3.871,39	4.452,09	5.119,92	5.887,89	6.771,07
25	3.910,11	4.496,63	5.171,10	5.946,80	6.838,79
26	3.949,21	4.541,59	5.222,84	6.006,26	6.907,19
27	3.988,71	4.586,99	5.275,05	6.066,32	6.976,27
28	4.028,59	4.632,89	5.327,82	6.127,00	7.046,01
29	4.068,85	4.679,19	5.381,07	6.188,25	7.116,46
30	4.109,55	4.726,00	5.434,89	6.250,13	7.187,67
31	4.150,65	4.773,24	5.489,23	6.312,65	7.259,51
32	4.192,17	4.821,00	5.544,13	6.375,74	7.332,12
33	4.234,10	4.869,21	5.599,59	6.439,52	7.405,45
34	4.276,44	4.917,88	5.655,59	6.503,92	7.479,49
35	4.319,18	4.967,06	5.712,15	6.568,96	7.554,31
36	4.362,38	5.016,74	5.769,25	6.634,62	7.629,85
37	4.406,02	5.066,89	5.826,94	6.701,00	7.706,13
38	4.450,08	5.117,56	5.885,21	6.768,01	7.783,20
39	4.494,56	5.168,76	5.944,08	6.835,69	7.861,03
40	4.539,50	5.220,45	6.003,50	6.904,01	7.939,64

CARREIRA
 A = Médio (Efetivos)
 B = Superior (Ingresso)
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos PERMANENTES: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R\$ 4.244,16		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	4.244,16	4.880,81	5.612,90	6.454,87
2	4.286,63	4.929,61	5.669,07	6.519,41
3	4.329,48	4.978,89	5.725,75	6.584,60
4	4.372,76	5.028,69	5.782,99	6.650,46
5	4.416,50	5.078,99	5.840,85	6.716,94
6	4.460,66	5.129,79	5.899,25	6.784,13
7	4.505,28	5.181,07	5.958,22	6.851,97
8	4.550,32	5.232,87	6.017,83	6.920,50
9	4.595,84	5.285,21	6.078,00	6.989,71
10	4.641,79	5.338,07	6.138,80	7.059,59
11	4.688,21	5.391,46	6.200,17	7.130,19
12	4.735,09	5.445,35	6.262,14	7.201,50
13	4.782,42	5.499,82	6.324,78	7.273,51
14	4.830,28	5.554,82	6.388,04	7.346,24
15	4.878,58	5.610,34	6.451,91	7.419,72
16	4.927,38	5.666,48	6.516,45	7.493,89
17	4.976,64	5.723,15	6.581,62	7.568,85
18	5.026,42	5.780,36	6.647,40	7.644,52
19	5.076,67	5.838,15	6.713,89	7.720,99
20	5.127,44	5.896,53	6.781,01	7.798,20
21	5.178,69	5.955,51	6.848,84	7.876,17
22	5.230,51	6.015,04	6.917,32	7.954,93
23	5.282,77	6.075,20	6.986,50	8.034,48
24	5.335,63	6.135,95	7.056,35	8.114,83
25	5.388,99	6.197,34	7.126,94	8.195,98
26	5.442,85	6.259,31	7.198,21	8.277,92
27	5.497,30	6.321,91	7.270,17	8.360,69
28	5.552,28	6.385,13	7.342,88	8.444,31
29	5.607,78	6.448,96	7.416,32	8.528,76
30	5.663,89	6.513,45	7.490,46	8.614,02
31	5.720,49	6.578,58	7.565,38	8.700,18
32	5.777,72	6.644,38	7.641,03	8.787,19
33	5.835,49	6.710,80	7.717,42	8.875,06
34	5.893,84	6.777,93	7.794,63	8.963,82
35	5.952,79	6.845,71	7.872,57	9.053,46
36	6.012,31	6.914,15	7.951,31	9.143,95
37	6.072,42	6.983,30	8.030,77	9.235,40
38	6.133,17	7.053,15	8.111,10	9.327,79
39	6.194,48	7.123,67	8.192,22	9.421,05
40	6.256,46	7.194,90	8.274,14	9.515,26

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista. CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 5.658,91		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	5.658,91	6.507,71	7.483,87	8.606,49
2	5.715,46	6.572,80	7.558,72	8.692,52
3	5.772,63	6.638,54	7.634,30	8.779,46
4	5.830,35	6.704,91	7.710,63	8.867,27
5	5.888,66	6.771,94	7.787,75	8.955,92
6	5.947,57	6.839,67	7.865,63	9.045,47
7	6.007,03	6.908,07	7.944,28	9.135,95
8	6.067,10	6.977,17	8.023,73	9.227,30
9	6.127,79	7.046,92	8.103,96	9.319,58
10	6.189,05	7.117,42	8.185,02	9.412,77
11	6.250,93	7.188,60	8.266,85	9.506,89
12	6.313,46	7.260,48	8.349,52	9.601,94
13	6.376,56	7.333,06	8.433,03	9.697,99
14	6.440,36	7.406,41	8.517,35	9.794,94
15	6.504,76	7.480,45	8.602,53	9.892,90
16	6.569,81	7.555,28	8.688,54	9.991,85
17	6.635,49	7.630,82	8.775,43	10.091,75
18	6.701,86	7.707,13	8.863,21	10.192,66
19	6.768,88	7.784,19	8.951,81	10.294,61
20	6.836,57	7.862,03	9.041,35	10.397,54
21	6.904,94	7.940,67	9.131,76	10.501,52
22	6.973,97	8.020,08	9.223,08	10.606,53
23	7.043,69	8.100,28	9.315,31	10.712,59
24	7.114,16	8.181,26	9.408,47	10.819,73
25	7.185,30	8.263,09	9.502,54	10.927,93
26	7.257,16	8.345,70	9.597,57	11.037,20
27	7.329,70	8.429,17	9.693,57	11.147,58
28	7.403,01	8.513,48	9.790,48	11.259,05
29	7.477,02	8.598,60	9.888,40	11.371,65
30	7.551,83	8.684,59	9.987,29	11.485,35
31	7.627,33	8.771,42	10.087,17	11.600,22
32	7.703,61	8.859,15	10.188,03	11.716,22
33	7.780,65	8.947,75	10.289,89	11.833,36
34	7.858,45	9.037,20	10.392,81	11.951,71
35	7.937,04	9.127,58	10.496,71	12.071,22
36	8.016,39	9.218,86	10.601,67	12.191,95
37	8.096,56	9.311,06	10.707,73	12.313,86
38	8.177,53	9.404,16	10.814,79	12.436,98
39	8.259,30	9.498,21	10.922,93	12.561,36
40	8.341,90	9.593,18	11.032,16	12.687,01

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R\$ 5.975,82		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	5.975,82	6.872,19	7.903,02	9.088,47
2	6.035,59	6.940,91	7.982,04	9.179,34
3	6.095,93	7.010,31	8.061,86	9.271,16
4	6.156,90	7.080,43	8.142,47	9.363,85
5	6.218,47	7.151,21	8.223,92	9.457,49
6	6.280,63	7.222,74	8.306,16	9.552,08
7	6.343,44	7.294,96	8.389,22	9.647,57
8	6.406,87	7.367,91	8.473,11	9.744,06
9	6.470,96	7.441,57	8.557,83	9.841,49
10	6.535,65	7.516,00	8.643,40	9.939,93
11	6.601,04	7.591,17	8.729,84	10.039,31
12	6.667,05	7.667,09	8.817,13	10.139,73
13	6.733,69	7.743,73	8.905,32	10.241,10
14	6.801,04	7.821,19	8.994,39	10.343,52
15	6.869,04	7.899,39	9.084,32	10.446,97
16	6.937,72	7.978,42	9.175,14	10.551,43
17	7.007,10	8.058,19	9.266,92	10.656,95
18	7.077,18	8.138,76	9.359,57	10.763,52
19	7.147,97	8.220,15	9.453,19	10.871,16
20	7.219,43	8.302,33	9.547,70	10.979,85
21	7.291,62	8.385,36	9.643,17	11.089,67
22	7.364,52	8.469,21	9.739,61	11.200,57
23	7.438,18	8.553,91	9.837,01	11.312,56
24	7.512,57	8.639,44	9.935,38	11.425,70
25	7.587,69	8.725,88	10.034,74	11.539,95
26	7.663,58	8.813,13	10.135,06	11.655,34
27	7.740,20	8.901,25	10.236,43	11.771,90
28	7.817,63	8.990,26	10.338,80	11.889,62
29	7.895,80	9.080,15	10.442,19	12.008,51
30	7.974,73	9.170,94	10.546,59	12.128,59
31	8.054,49	9.262,69	10.652,07	12.249,87
32	8.135,06	9.355,29	10.758,60	12.372,38
33	8.216,40	9.448,86	10.866,17	12.496,09
34	8.298,57	9.543,33	10.974,84	12.621,06
35	8.381,55	9.638,77	11.084,58	12.747,29
36	8.465,36	9.735,17	11.195,45	12.874,73
37	8.550,01	9.832,51	11.307,38	13.003,51
38	8.635,51	9.930,84	11.420,47	13.133,52
39	8.721,88	10.030,13	11.534,64	13.264,86
40	8.809,09	10.130,45	11.650,02	13.397,52

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos PERMANENTES: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 6.337,97		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	6.337,97	7.288,66	8.381,93	9.639,23
2	6.401,35	7.361,55	8.465,75	9.735,61
3	6.465,34	7.435,16	8.550,40	9.832,97
4	6.530,01	7.509,51	8.635,91	9.931,34
5	6.595,31	7.584,59	8.722,28	10.030,63
6	6.661,27	7.660,45	8.809,51	10.130,93
7	6.727,85	7.737,02	8.897,59	10.232,25
8	6.795,15	7.814,42	8.986,59	10.334,57
9	6.863,10	7.892,56	9.076,46	10.437,92
10	6.931,72	7.971,48	9.167,21	10.542,29
11	7.001,04	8.051,22	9.258,88	10.647,72
12	7.071,06	8.131,73	9.351,49	10.754,20
13	7.141,75	8.213,05	9.444,99	10.861,74
14	7.213,19	8.295,17	9.539,45	10.970,36
15	7.285,32	8.378,12	9.634,82	11.080,04
16	7.358,17	8.461,91	9.731,18	11.190,84
17	7.431,75	8.546,52	9.828,50	11.302,78
18	7.506,08	8.631,99	9.926,77	11.415,79
19	7.581,12	8.718,31	10.026,03	11.529,95
20	7.656,94	8.805,50	10.126,31	11.645,26
21	7.733,51	8.893,55	10.227,56	11.761,71
22	7.810,86	8.982,49	10.329,84	11.879,33
23	7.888,96	9.072,31	10.433,13	11.998,12
24	7.967,84	9.163,01	10.537,49	12.118,11
25	8.047,51	9.254,65	10.642,85	12.239,28
26	8.127,99	9.347,22	10.749,28	12.361,65
27	8.209,27	9.440,68	10.856,79	12.485,26
28	8.291,36	9.535,06	10.965,34	12.610,13
29	8.374,28	9.630,42	11.074,97	12.736,25
30	8.458,03	9.726,73	11.185,73	12.863,59
31	8.542,60	9.824,01	11.297,58	12.992,22
32	8.628,04	9.922,24	11.410,57	13.122,17
33	8.714,32	10.021,45	11.524,69	13.253,39
34	8.801,46	10.121,67	11.639,93	13.385,90
35	8.889,48	10.222,89	11.756,31	13.519,75
36	8.978,38	10.325,13	11.873,88	13.654,96
37	9.068,15	10.428,38	11.992,61	13.791,51
38	9.158,84	10.532,66	12.112,55	13.929,42
39	9.250,41	10.637,97	12.233,68	14.068,74
40	9.342,90	10.744,37	12.356,03	14.209,41

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO PERMANENTE: Odontólogo.				
Salário Inicial	R\$ 5.209,55		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	5.209,55	5.990,96	6.889,59	7.923,04
2	5.261,62	6.050,88	6.958,51	8.002,29
3	5.314,27	6.111,39	7.028,09	8.082,30
4	5.367,38	6.172,49	7.098,37	8.163,14
5	5.421,08	6.234,21	7.169,37	8.244,75
6	5.475,29	6.296,58	7.241,06	8.327,22
7	5.530,01	6.359,53	7.313,46	8.410,48
8	5.585,34	6.423,11	7.386,62	8.494,58
9	5.641,19	6.487,35	7.460,46	8.579,55
10	5.697,58	6.552,25	7.535,08	8.665,33
11	5.754,59	6.617,75	7.610,43	8.751,96
12	5.812,13	6.683,92	7.686,53	8.839,52
13	5.870,22	6.750,75	7.763,40	8.927,89
14	5.928,95	6.818,27	7.841,01	9.017,19
15	5.988,23	6.886,47	7.919,43	9.107,33
16	6.048,10	6.955,33	7.998,61	9.198,43
17	6.108,59	7.024,87	8.078,61	9.290,40
18	6.169,68	7.095,11	8.159,38	9.383,31
19	6.231,39	7.166,09	8.241,00	9.477,14
20	6.293,70	7.237,76	8.323,40	9.571,91
21	6.356,63	7.310,12	8.406,62	9.667,63
22	6.420,19	7.383,23	8.490,72	9.764,30
23	6.484,40	7.457,07	8.575,61	9.861,97
24	6.549,22	7.531,63	8.661,36	9.960,57
25	6.614,74	7.606,95	8.747,98	10.060,19
26	6.680,88	7.683,02	8.835,47	10.160,80
27	6.747,68	7.759,83	8.923,80	10.262,40
28	6.815,18	7.837,44	9.013,06	10.365,01
29	6.883,32	7.915,83	9.103,18	10.468,65
30	6.952,14	7.994,97	9.194,22	10.573,35
31	7.021,66	8.074,94	9.286,15	10.679,09
32	7.091,87	8.155,67	9.379,02	10.785,88
33	7.162,80	8.237,21	9.472,82	10.893,71
34	7.234,44	8.319,61	9.567,54	11.002,67
35	7.306,77	8.402,80	9.663,22	11.112,69
36	7.379,86	8.486,81	9.759,85	11.223,81
37	7.453,65	8.571,67	9.857,43	11.336,06
38	7.528,19	8.657,42	9.956,04	11.449,44
39	7.603,48	8.743,99	10.055,58	11.563,91
40	7.679,52	8.831,42	10.156,13	11.679,58

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatra, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
Salário Inicial		R\$ 8.682,55	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D
1	8.682,55	9.984,95	11.482,70	13.205,11
2	8.769,40	10.084,80	11.597,53	13.337,15
3	8.857,10	10.185,65	11.713,50	13.470,51
4	8.945,65	10.287,50	11.830,62	13.605,20
5	9.035,11	10.390,39	11.948,94	13.741,27
6	9.125,47	10.494,30	12.068,43	13.878,67
7	9.216,70	10.599,20	12.189,12	14.017,46
8	9.308,88	10.705,22	12.311,01	14.157,65
9	9.401,96	10.812,25	12.434,11	14.299,21
10	9.495,99	10.920,40	12.558,45	14.442,21
11	9.590,94	11.029,60	12.684,03	14.586,65
12	9.686,87	11.139,89	12.810,87	14.732,51
13	9.783,72	11.251,29	12.938,97	14.879,83
14	9.881,57	11.363,81	13.068,37	15.028,63
15	9.980,36	11.477,44	13.199,07	15.178,90
16	10.080,16	11.592,19	13.331,02	15.330,72
17	10.180,98	11.708,12	13.464,36	15.484,02
18	10.282,81	11.825,23	13.599,00	15.638,86
19	10.385,62	11.943,46	13.735,00	15.795,22
20	10.489,49	12.062,89	13.872,35	15.953,19
21	10.594,38	12.183,53	14.011,07	16.112,70
22	10.700,32	12.305,37	14.151,17	16.273,86
23	10.807,31	12.428,41	14.292,68	16.436,59
24	10.915,40	12.552,71	14.435,60	16.600,96
25	11.024,56	12.678,22	14.579,97	16.766,95
26	11.134,79	12.805,01	14.725,76	16.934,63
27	11.246,15	12.933,05	14.873,03	17.103,97
28	11.358,62	13.062,39	15.021,77	17.275,00
29	11.472,21	13.193,00	15.171,97	17.447,75
30	11.586,92	13.324,95	15.323,69	17.622,26
31	11.702,77	13.458,22	15.476,91	17.798,48
32	11.819,81	13.592,80	15.631,69	17.976,47
33	11.938,01	13.728,70	15.788,03	18.156,22
34	12.057,39	13.865,99	15.945,89	18.337,79
35	12.177,94	14.004,65	16.105,37	18.521,15
36	12.299,74	14.144,71	16.266,42	18.706,36
37	12.422,76	14.286,17	16.429,07	18.893,44
38	12.546,96	14.428,99	16.593,36	19.082,36
39	12.672,42	14.573,31	16.759,30	19.273,20
40	12.799,15	14.719,03	16.926,89	19.465,91

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 7.434,98		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	7.434,98	8.550,20	9.832,74	11.307,64
2	7.509,30	8.635,70	9.931,06	11.420,72
3	7.584,40	8.722,07	10.030,39	11.534,94
4	7.660,25	8.809,28	10.130,68	11.650,28
5	7.736,83	8.897,37	10.232,00	11.766,80
6	7.814,23	8.986,34	10.334,31	11.884,46
7	7.892,37	9.076,21	10.437,65	12.003,30
8	7.971,28	9.166,98	10.542,02	12.123,33
9	8.050,98	9.258,65	10.647,42	12.244,55
10	8.131,48	9.351,21	10.753,91	12.367,01
11	8.212,84	9.444,75	10.861,45	12.490,68
12	8.294,96	9.539,18	10.970,09	12.615,57
13	8.377,92	9.634,58	11.079,76	12.741,73
14	8.461,66	9.730,94	11.190,57	12.869,16
15	8.546,28	9.828,25	11.302,47	12.997,84
16	8.631,74	9.926,53	11.415,51	13.127,81
17	8.718,06	10.025,78	11.529,67	13.259,08
18	8.805,24	10.126,07	11.644,95	13.391,68
19	8.893,30	10.227,30	11.761,40	13.525,60
20	8.982,23	10.329,58	11.879,00	13.660,86
21	9.072,08	10.432,87	11.997,82	13.797,45
22	9.162,79	10.537,19	12.117,77	13.935,44
23	9.254,41	10.642,57	12.238,94	14.074,80
24	9.346,95	10.748,98	12.361,35	14.215,54
25	9.440,44	10.856,47	12.484,97	14.357,69
26	9.534,83	10.965,07	12.609,83	14.501,30
27	9.630,18	11.074,70	12.735,88	14.646,30
28	9.726,50	11.185,45	12.863,27	14.792,75
29	9.823,74	11.297,31	12.991,91	14.940,69
30	9.921,97	11.410,30	13.121,81	15.090,08
31	10.021,21	11.524,37	13.253,03	15.241,00
32	10.121,41	11.639,61	13.385,58	15.393,42
33	10.222,64	11.756,03	13.519,42	15.547,35
34	10.324,84	11.873,59	13.654,64	15.702,80
35	10.428,09	11.992,31	13.791,17	15.859,86
36	10.532,40	12.112,24	13.929,09	16.018,44
37	10.637,70	12.233,37	14.068,36	16.178,62
38	10.744,10	12.355,68	14.209,06	16.340,40
39	10.851,53	12.479,24	14.351,12	16.503,80
40	10.960,05	12.604,06	14.494,65	16.668,84

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
Salário Inicial	R\$ 17.365,13		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	17.365,13	19.969,91	22.965,37	26.410,17
2	17.538,78	20.169,61	23.195,01	26.674,27
3	17.714,16	20.371,29	23.426,97	26.941,01
4	17.891,30	20.575,02	23.661,24	27.210,45
5	18.070,22	20.780,76	23.897,88	27.482,53
6	18.250,92	20.988,56	24.136,84	27.757,38
7	18.433,44	21.198,46	24.378,21	28.034,95
8	18.617,74	21.410,41	24.621,98	28.315,30
9	18.803,93	21.624,53	24.868,22	28.598,44
10	18.991,99	21.840,79	25.116,91	28.884,42
11	19.181,90	22.059,20	25.368,05	29.173,26
12	19.373,70	22.279,77	25.621,74	29.465,00
13	19.567,44	22.502,56	25.877,98	29.759,65
14	19.763,12	22.727,58	26.136,73	30.057,28
15	19.960,76	22.954,89	26.398,10	30.357,84
16	20.160,38	23.184,42	26.662,09	30.661,40
17	20.361,99	23.416,27	26.928,71	30.968,00
18	20.565,58	23.650,42	27.198,00	31.277,69
19	20.771,25	23.886,95	27.469,97	31.590,48
20	20.978,97	24.125,81	27.744,68	31.906,39
21	21.188,77	24.367,07	28.022,14	32.225,45
22	21.400,65	24.610,75	28.302,37	32.547,68
23	21.614,66	24.856,82	28.585,38	32.873,18
24	21.830,80	25.105,40	28.871,24	33.201,90
25	22.049,11	25.356,47	29.159,96	33.533,91
26	22.269,58	25.610,03	29.451,53	33.869,28
27	22.492,28	25.866,14	29.746,06	34.207,98
28	22.717,21	26.124,78	30.043,50	34.550,05
29	22.944,37	26.386,04	30.343,94	34.895,54
30	23.173,81	26.649,91	30.647,40	35.244,49
31	23.405,57	26.916,38	30.953,87	35.596,93
32	23.639,64	27.185,55	31.263,38	35.952,91
33	23.876,02	27.457,41	31.576,04	36.312,45
34	24.114,78	27.731,99	31.891,80	36.675,58
35	24.355,93	28.009,30	32.210,70	37.042,32
36	24.599,47	28.289,40	32.532,82	37.412,73
37	24.845,48	28.572,28	32.858,14	37.786,86
38	25.093,96	28.858,03	33.186,71	38.164,75
39	25.344,88	29.146,60	33.518,58	38.546,38
40	25.598,31	29.438,07	33.853,77	38.931,86

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITÓRIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: PROV II				
CARGOS PROVISÓRIOS: Coordenador de Serviços.				
Salário Inicial	R\$ 3.485,77		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.485,77	3.834,32	4.217,75	4.639,55
2	3.520,62	3.872,68	4.259,93	4.685,91
3	3.555,80	3.911,38	4.302,52	4.732,80
4	3.591,36	3.950,53	4.345,55	4.780,12
5	3.627,30	3.990,01	4.389,04	4.827,92
6	3.663,57	4.029,90	4.432,89	4.876,19
7	3.700,20	4.070,21	4.477,24	4.924,97
8	3.737,20	4.110,91	4.522,02	4.974,21
9	3.774,57	4.152,03	4.567,22	5.023,95
10	3.812,30	4.193,56	4.612,89	5.074,19
11	3.850,42	4.235,46	4.659,04	5.124,94
12	3.888,95	4.277,82	4.705,63	5.176,16
13	3.927,83	4.320,62	4.752,67	5.227,96
14	3.967,10	4.363,83	4.800,20	5.280,21
15	4.006,78	4.407,44	4.848,20	5.333,03
16	4.046,83	4.451,52	4.896,68	5.386,36
17	4.087,31	4.496,04	4.945,65	5.440,20
18	4.128,17	4.541,01	4.995,13	5.494,63
19	4.169,47	4.586,42	5.045,08	5.549,59
20	4.211,18	4.632,28	5.095,50	5.605,06
21	4.253,27	4.678,61	5.146,44	5.661,10
22	4.295,79	4.725,39	5.197,93	5.717,72
23	4.338,76	4.772,66	5.249,93	5.774,91
24	4.382,13	4.820,36	5.302,42	5.832,64
25	4.425,97	4.868,58	5.355,41	5.890,98
26	4.470,25	4.917,26	5.408,96	5.949,87
27	4.514,92	4.966,45	5.463,06	6.009,39
28	4.560,10	5.016,09	5.517,71	6.069,49
29	4.605,71	5.066,27	5.572,89	6.130,16
30	4.651,75	5.116,91	5.628,61	6.191,48
31	4.698,27	5.168,10	5.684,88	6.253,39
32	4.745,23	5.219,77	5.741,75	6.315,94
33	4.792,69	5.271,98	5.799,15	6.379,06
34	4.840,63	5.324,69	5.857,16	6.442,88
35	4.889,02	5.377,94	5.915,73	6.507,30
36	4.937,93	5.431,71	5.974,89	6.572,38
37	4.987,29	5.486,03	6.034,65	6.638,08
38	5.037,16	5.540,88	6.094,98	6.704,49
39	5.087,56	5.596,31	6.155,94	6.771,53
40	5.138,43	5.652,27	6.217,52	6.839,24

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 4.486,15	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	4.486,15	5.159,09	5.932,94	6.822,92	7.846,35
2	4.531,02	5.210,68	5.992,27	6.891,12	7.924,79
3	4.576,34	5.262,81	6.052,20	6.960,06	8.004,05
4	4.622,11	5.315,42	6.112,74	7.029,65	8.084,07
5	4.668,35	5.368,59	6.173,86	7.099,94	8.164,93
6	4.715,02	5.422,25	6.235,61	7.170,95	8.246,56
7	4.762,15	5.476,47	6.297,96	7.242,63	8.329,05
8	4.809,79	5.531,25	6.360,93	7.315,07	8.412,34
9	4.857,86	5.586,56	6.424,55	7.388,21	8.496,47
10	4.906,46	5.642,42	6.488,79	7.462,12	8.581,43
11	4.955,53	5.698,86	6.553,69	7.536,73	8.667,22
12	5.005,06	5.755,83	6.619,20	7.612,11	8.753,92
13	5.055,10	5.813,39	6.685,40	7.688,22	8.841,46
14	5.105,67	5.871,53	6.752,25	7.765,11	8.929,89
15	5.156,72	5.930,24	6.819,78	7.842,73	9.019,16
16	5.208,29	5.989,54	6.887,99	7.921,17	9.109,38
17	5.260,39	6.049,44	6.956,86	8.000,41	9.200,45
18	5.312,99	6.109,92	7.026,43	8.080,39	9.292,45
19	5.366,13	6.171,05	7.096,68	8.161,21	9.385,39
20	5.419,78	6.232,76	7.167,67	8.242,81	9.479,22
21	5.473,97	6.295,06	7.239,35	8.325,23	9.574,01
22	5.528,72	6.358,04	7.311,73	8.408,50	9.669,77
23	5.584,00	6.421,61	7.384,83	8.492,57	9.766,48
24	5.639,83	6.485,81	7.458,71	8.577,48	9.864,12
25	5.696,25	6.550,67	7.533,29	8.663,30	9.962,78
26	5.753,20	6.616,17	7.608,62	8.749,90	10.062,38
27	5.810,74	6.682,36	7.684,72	8.837,40	10.163,00
28	5.868,86	6.749,18	7.761,54	8.925,79	10.264,64
29	5.927,54	6.816,65	7.839,17	9.015,04	10.367,31
30	5.986,81	6.884,85	7.917,57	9.105,20	10.470,96
31	6.046,69	6.953,68	7.996,72	9.196,24	10.575,69
32	6.107,15	7.023,21	8.076,71	9.288,21	10.681,45
33	6.168,21	7.093,44	8.157,46	9.381,11	10.788,25
34	6.229,89	7.164,38	8.239,03	9.474,88	10.896,13
35	6.292,20	7.236,04	8.321,44	9.569,64	11.005,09
36	6.355,12	7.308,38	8.404,65	9.665,32	11.115,15
37	6.418,66	7.381,45	8.488,68	9.761,98	11.226,28
38	6.482,85	7.455,29	8.573,59	9.859,62	11.338,56
39	6.547,70	7.529,86	8.659,32	9.958,20	11.451,95
40	6.613,17	7.605,14	8.745,91	10.057,80	11.566,46

CARREIRA
 A = Médio
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E= Mestrado

ANEXO V



TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO X)

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R\$ 1.210,50	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.210,50	R\$ 1.331,55	R\$ 1.464,71	R\$ 1.611,18
2	R\$ 1.222,61	R\$ 1.344,87	R\$ 1.479,35	R\$ 1.627,29
3	R\$ 1.234,83	R\$ 1.358,32	R\$ 1.494,15	R\$ 1.643,56
4	R\$ 1.247,18	R\$ 1.371,90	R\$ 1.509,09	R\$ 1.660,00
5	R\$ 1.259,65	R\$ 1.385,62	R\$ 1.524,18	R\$ 1.676,60
6	R\$ 1.272,25	R\$ 1.399,47	R\$ 1.539,42	R\$ 1.693,36
7	R\$ 1.284,97	R\$ 1.413,47	R\$ 1.554,82	R\$ 1.710,30
8	R\$ 1.297,82	R\$ 1.427,60	R\$ 1.570,36	R\$ 1.727,40
9	R\$ 1.310,80	R\$ 1.441,88	R\$ 1.586,07	R\$ 1.744,67
10	R\$ 1.323,91	R\$ 1.456,30	R\$ 1.601,93	R\$ 1.762,12
11	R\$ 1.337,15	R\$ 1.470,86	R\$ 1.617,95	R\$ 1.779,74
12	R\$ 1.350,52	R\$ 1.485,57	R\$ 1.634,13	R\$ 1.797,54
13	R\$ 1.364,02	R\$ 1.500,43	R\$ 1.650,47	R\$ 1.815,52
14	R\$ 1.377,66	R\$ 1.515,43	R\$ 1.666,97	R\$ 1.833,67
15	R\$ 1.391,44	R\$ 1.530,58	R\$ 1.683,64	R\$ 1.852,01
16	R\$ 1.405,35	R\$ 1.545,89	R\$ 1.700,48	R\$ 1.870,53
17	R\$ 1.419,41	R\$ 1.561,35	R\$ 1.717,48	R\$ 1.889,23
18	R\$ 1.433,60	R\$ 1.576,96	R\$ 1.734,66	R\$ 1.908,12
19	R\$ 1.447,94	R\$ 1.592,73	R\$ 1.752,01	R\$ 1.927,21
20	R\$ 1.462,42	R\$ 1.608,66	R\$ 1.769,53	R\$ 1.946,48
21	R\$ 1.477,04	R\$ 1.624,75	R\$ 1.787,22	R\$ 1.965,94
22	R\$ 1.491,81	R\$ 1.640,99	R\$ 1.805,09	R\$ 1.985,60
23	R\$ 1.506,73	R\$ 1.657,40	R\$ 1.823,14	R\$ 2.005,46
24	R\$ 1.521,80	R\$ 1.673,98	R\$ 1.841,38	R\$ 2.025,51
25	R\$ 1.537,02	R\$ 1.690,72	R\$ 1.859,79	R\$ 2.045,77
26	R\$ 1.552,39	R\$ 1.707,62	R\$ 1.878,39	R\$ 2.066,23
27	R\$ 1.567,91	R\$ 1.724,70	R\$ 1.897,17	R\$ 2.086,89
28	R\$ 1.583,59	R\$ 1.741,95	R\$ 1.916,14	R\$ 2.107,76
29	R\$ 1.599,42	R\$ 1.759,37	R\$ 1.935,30	R\$ 2.128,83
30	R\$ 1.615,42	R\$ 1.776,96	R\$ 1.954,66	R\$ 2.150,12
31	R\$ 1.631,57	R\$ 1.794,73	R\$ 1.974,20	R\$ 2.171,62
32	R\$ 1.647,89	R\$ 1.812,68	R\$ 1.993,95	R\$ 2.193,34
33	R\$ 1.664,37	R\$ 1.830,80	R\$ 2.013,89	R\$ 2.215,27
34	R\$ 1.681,01	R\$ 1.849,11	R\$ 2.034,02	R\$ 2.237,43
35	R\$ 1.697,82	R\$ 1.867,60	R\$ 2.054,36	R\$ 2.259,80
36	R\$ 1.714,80	R\$ 1.886,28	R\$ 2.074,91	R\$ 2.282,40
37	R\$ 1.731,95	R\$ 1.905,14	R\$ 2.095,66	R\$ 2.305,22
38	R\$ 1.749,27	R\$ 1.924,19	R\$ 2.116,61	R\$ 2.328,27
39	R\$ 1.766,76	R\$ 1.943,44	R\$ 2.137,78	R\$ 2.351,56
40	R\$ 1.784,43	R\$ 1.962,87	R\$ 2.159,16	R\$ 2.375,07
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h					
CÓDIGO: SO II					
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.					
Salário Inicial		R\$ 1.282,91		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.282,91	R\$ 1.411,20	R\$ 1.552,32	R\$ 1.707,55	
2	R\$ 1.295,74	R\$ 1.425,31	R\$ 1.567,84	R\$ 1.724,62	
3	R\$ 1.308,69	R\$ 1.439,56	R\$ 1.583,52	R\$ 1.741,87	
4	R\$ 1.321,78	R\$ 1.453,96	R\$ 1.599,35	R\$ 1.759,29	
5	R\$ 1.335,00	R\$ 1.468,50	R\$ 1.615,35	R\$ 1.776,88	
6	R\$ 1.348,35	R\$ 1.483,18	R\$ 1.631,50	R\$ 1.794,65	
7	R\$ 1.361,83	R\$ 1.498,01	R\$ 1.647,82	R\$ 1.812,60	
8	R\$ 1.375,45	R\$ 1.512,99	R\$ 1.664,29	R\$ 1.830,72	
9	R\$ 1.389,20	R\$ 1.528,12	R\$ 1.680,94	R\$ 1.849,03	
10	R\$ 1.403,10	R\$ 1.543,41	R\$ 1.697,75	R\$ 1.867,52	
11	R\$ 1.417,13	R\$ 1.558,84	R\$ 1.714,72	R\$ 1.886,20	
12	R\$ 1.431,30	R\$ 1.574,43	R\$ 1.731,87	R\$ 1.905,06	
13	R\$ 1.445,61	R\$ 1.590,17	R\$ 1.749,19	R\$ 1.924,11	
14	R\$ 1.460,07	R\$ 1.606,07	R\$ 1.766,68	R\$ 1.943,35	
15	R\$ 1.474,67	R\$ 1.622,13	R\$ 1.784,35	R\$ 1.962,78	
16	R\$ 1.489,41	R\$ 1.638,36	R\$ 1.802,19	R\$ 1.982,41	
17	R\$ 1.504,31	R\$ 1.654,74	R\$ 1.820,21	R\$ 2.002,23	
18	R\$ 1.519,35	R\$ 1.671,29	R\$ 1.838,42	R\$ 2.022,26	
19	R\$ 1.534,55	R\$ 1.688,00	R\$ 1.856,80	R\$ 2.042,48	
20	R\$ 1.549,89	R\$ 1.704,88	R\$ 1.875,37	R\$ 2.062,90	
21	R\$ 1.565,39	R\$ 1.721,93	R\$ 1.894,12	R\$ 2.083,53	
22	R\$ 1.581,04	R\$ 1.739,15	R\$ 1.913,06	R\$ 2.104,37	
23	R\$ 1.596,85	R\$ 1.756,54	R\$ 1.932,19	R\$ 2.125,41	
24	R\$ 1.612,82	R\$ 1.774,10	R\$ 1.951,52	R\$ 2.146,67	
25	R\$ 1.628,95	R\$ 1.791,85	R\$ 1.971,03	R\$ 2.168,13	
26	R\$ 1.645,24	R\$ 1.809,76	R\$ 1.990,74	R\$ 2.189,81	
27	R\$ 1.661,69	R\$ 1.827,86	R\$ 2.010,65	R\$ 2.211,71	
28	R\$ 1.678,31	R\$ 1.846,14	R\$ 2.030,75	R\$ 2.233,83	
29	R\$ 1.695,09	R\$ 1.864,60	R\$ 2.051,06	R\$ 2.256,17	
30	R\$ 1.712,04	R\$ 1.883,25	R\$ 2.071,57	R\$ 2.278,73	
31	R\$ 1.729,16	R\$ 1.902,08	R\$ 2.092,29	R\$ 2.301,52	
32	R\$ 1.746,46	R\$ 1.921,10	R\$ 2.113,21	R\$ 2.324,53	
33	R\$ 1.763,92	R\$ 1.940,31	R\$ 2.134,34	R\$ 2.347,78	
34	R\$ 1.781,56	R\$ 1.959,72	R\$ 2.155,69	R\$ 2.371,26	
35	R\$ 1.799,37	R\$ 1.979,31	R\$ 2.177,24	R\$ 2.394,97	
36	R\$ 1.817,37	R\$ 1.999,11	R\$ 2.199,02	R\$ 2.418,92	
37	R\$ 1.835,54	R\$ 2.019,10	R\$ 2.221,01	R\$ 2.443,11	
38	R\$ 1.853,90	R\$ 2.039,29	R\$ 2.243,22	R\$ 2.467,54	
39	R\$ 1.872,44	R\$ 2.059,68	R\$ 2.265,65	R\$ 2.492,21	
40	R\$ 1.891,16	R\$ 2.080,28	R\$ 2.288,30	R\$ 2.517,14	

CARREIRA	
A	= Fund.Incomp.
B	= Fundamental
C	= Médio
D	= Superior



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 2.056,93		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.056,93	R\$ 2.262,62	R\$ 2.488,88	R\$ 2.737,77
2	R\$ 2.077,50	R\$ 2.285,25	R\$ 2.513,77	R\$ 2.765,15
3	R\$ 2.098,27	R\$ 2.308,10	R\$ 2.538,91	R\$ 2.792,80
4	R\$ 2.119,25	R\$ 2.331,18	R\$ 2.564,30	R\$ 2.820,73
5	R\$ 2.140,45	R\$ 2.354,49	R\$ 2.589,94	R\$ 2.848,93
6	R\$ 2.161,85	R\$ 2.378,04	R\$ 2.615,84	R\$ 2.877,42
7	R\$ 2.183,47	R\$ 2.401,82	R\$ 2.642,00	R\$ 2.906,20
8	R\$ 2.205,30	R\$ 2.425,83	R\$ 2.668,42	R\$ 2.935,26
9	R\$ 2.227,36	R\$ 2.450,09	R\$ 2.695,10	R\$ 2.964,61
10	R\$ 2.249,63	R\$ 2.474,59	R\$ 2.722,05	R\$ 2.994,26
11	R\$ 2.272,13	R\$ 2.499,34	R\$ 2.749,27	R\$ 3.024,20
12	R\$ 2.294,85	R\$ 2.524,33	R\$ 2.776,77	R\$ 3.054,44
13	R\$ 2.317,80	R\$ 2.549,58	R\$ 2.804,53	R\$ 3.084,99
14	R\$ 2.340,97	R\$ 2.575,07	R\$ 2.832,58	R\$ 3.115,84
15	R\$ 2.364,38	R\$ 2.600,82	R\$ 2.860,90	R\$ 3.147,00
16	R\$ 2.388,03	R\$ 2.626,83	R\$ 2.889,51	R\$ 3.178,47
17	R\$ 2.411,91	R\$ 2.653,10	R\$ 2.918,41	R\$ 3.210,25
18	R\$ 2.436,03	R\$ 2.679,63	R\$ 2.947,59	R\$ 3.242,35
19	R\$ 2.460,39	R\$ 2.706,43	R\$ 2.977,07	R\$ 3.274,78
20	R\$ 2.484,99	R\$ 2.733,49	R\$ 3.006,84	R\$ 3.307,52
21	R\$ 2.509,84	R\$ 2.760,83	R\$ 3.036,91	R\$ 3.340,60
22	R\$ 2.534,94	R\$ 2.788,43	R\$ 3.067,28	R\$ 3.374,01
23	R\$ 2.560,29	R\$ 2.816,32	R\$ 3.097,95	R\$ 3.407,75
24	R\$ 2.585,89	R\$ 2.844,48	R\$ 3.128,93	R\$ 3.441,82
25	R\$ 2.611,75	R\$ 2.872,93	R\$ 3.160,22	R\$ 3.476,24
26	R\$ 2.637,87	R\$ 2.901,66	R\$ 3.191,82	R\$ 3.511,00
27	R\$ 2.664,25	R\$ 2.930,67	R\$ 3.223,74	R\$ 3.546,11
28	R\$ 2.690,89	R\$ 2.959,98	R\$ 3.255,98	R\$ 3.581,57
29	R\$ 2.717,80	R\$ 2.989,58	R\$ 3.288,54	R\$ 3.617,39
30	R\$ 2.744,98	R\$ 3.019,47	R\$ 3.321,42	R\$ 3.653,56
31	R\$ 2.772,43	R\$ 3.049,67	R\$ 3.354,64	R\$ 3.690,10
32	R\$ 2.800,15	R\$ 3.080,17	R\$ 3.388,18	R\$ 3.727,00
33	R\$ 2.828,15	R\$ 3.110,97	R\$ 3.422,06	R\$ 3.764,27
34	R\$ 2.856,43	R\$ 3.142,08	R\$ 3.456,28	R\$ 3.801,91
35	R\$ 2.885,00	R\$ 3.173,50	R\$ 3.490,85	R\$ 3.839,93
36	R\$ 2.913,85	R\$ 3.205,23	R\$ 3.525,76	R\$ 3.878,33
37	R\$ 2.942,99	R\$ 3.237,29	R\$ 3.561,01	R\$ 3.917,12
38	R\$ 2.972,42	R\$ 3.269,66	R\$ 3.596,62	R\$ 3.956,29
39	R\$ 3.002,14	R\$ 3.302,35	R\$ 3.632,59	R\$ 3.995,85
40	R\$ 3.032,16	R\$ 3.335,38	R\$ 3.668,92	R\$ 4.035,81

CARREIRA	
A	= Fund.Incomp.
B	= Fundamental
C	= Médio
D	= Superior



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.583,97		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.583,97	R\$ 1.742,37	R\$ 1.916,61	R\$ 2.108,27
2	R\$ 1.599,81	R\$ 1.759,79	R\$ 1.935,77	R\$ 2.129,35
3	R\$ 1.615,81	R\$ 1.777,39	R\$ 1.955,13	R\$ 2.150,64
4	R\$ 1.631,97	R\$ 1.795,17	R\$ 1.974,68	R\$ 2.172,15
5	R\$ 1.648,29	R\$ 1.813,12	R\$ 1.994,43	R\$ 2.193,87
6	R\$ 1.664,77	R\$ 1.831,25	R\$ 2.014,37	R\$ 2.215,81
7	R\$ 1.681,42	R\$ 1.849,56	R\$ 2.034,52	R\$ 2.237,97
8	R\$ 1.698,23	R\$ 1.868,06	R\$ 2.054,86	R\$ 2.260,35
9	R\$ 1.715,22	R\$ 1.886,74	R\$ 2.075,41	R\$ 2.282,95
10	R\$ 1.732,37	R\$ 1.905,60	R\$ 2.096,16	R\$ 2.305,78
11	R\$ 1.749,69	R\$ 1.924,66	R\$ 2.117,13	R\$ 2.328,84
12	R\$ 1.767,19	R\$ 1.943,91	R\$ 2.138,30	R\$ 2.352,13
13	R\$ 1.784,86	R\$ 1.963,35	R\$ 2.159,68	R\$ 2.375,65
14	R\$ 1.802,71	R\$ 1.982,98	R\$ 2.181,28	R\$ 2.399,41
15	R\$ 1.820,74	R\$ 2.002,81	R\$ 2.203,09	R\$ 2.423,40
16	R\$ 1.838,94	R\$ 2.022,84	R\$ 2.225,12	R\$ 2.447,63
17	R\$ 1.857,33	R\$ 2.043,07	R\$ 2.247,37	R\$ 2.472,11
18	R\$ 1.875,91	R\$ 2.063,50	R\$ 2.269,85	R\$ 2.496,83
19	R\$ 1.894,66	R\$ 2.084,13	R\$ 2.292,54	R\$ 2.521,80
20	R\$ 1.913,61	R\$ 2.104,97	R\$ 2.315,47	R\$ 2.547,02
21	R\$ 1.932,75	R\$ 2.126,02	R\$ 2.338,62	R\$ 2.572,49
22	R\$ 1.952,07	R\$ 2.147,28	R\$ 2.362,01	R\$ 2.598,21
23	R\$ 1.971,60	R\$ 2.168,76	R\$ 2.385,63	R\$ 2.624,19
24	R\$ 1.991,31	R\$ 2.190,44	R\$ 2.409,49	R\$ 2.650,44
25	R\$ 2.011,22	R\$ 2.212,35	R\$ 2.433,58	R\$ 2.676,94
26	R\$ 2.031,34	R\$ 2.234,47	R\$ 2.457,92	R\$ 2.703,71
27	R\$ 2.051,65	R\$ 2.256,82	R\$ 2.482,50	R\$ 2.730,75
28	R\$ 2.072,17	R\$ 2.279,38	R\$ 2.507,32	R\$ 2.758,05
29	R\$ 2.092,89	R\$ 2.302,18	R\$ 2.532,40	R\$ 2.785,63
30	R\$ 2.113,82	R\$ 2.325,20	R\$ 2.557,72	R\$ 2.813,49
31	R\$ 2.134,96	R\$ 2.348,45	R\$ 2.583,30	R\$ 2.841,63
32	R\$ 2.156,31	R\$ 2.371,94	R\$ 2.609,13	R\$ 2.870,04
33	R\$ 2.177,87	R\$ 2.395,66	R\$ 2.635,22	R\$ 2.898,74
34	R\$ 2.199,65	R\$ 2.419,61	R\$ 2.661,57	R\$ 2.927,73
35	R\$ 2.221,64	R\$ 2.443,81	R\$ 2.688,19	R\$ 2.957,01
36	R\$ 2.243,86	R\$ 2.468,25	R\$ 2.715,07	R\$ 2.986,58
37	R\$ 2.266,30	R\$ 2.492,93	R\$ 2.742,22	R\$ 3.016,44
38	R\$ 2.288,96	R\$ 2.517,86	R\$ 2.769,64	R\$ 3.046,61
39	R\$ 2.311,85	R\$ 2.543,04	R\$ 2.797,34	R\$ 3.077,07
40	R\$ 2.334,97	R\$ 2.568,47	R\$ 2.825,31	R\$ 3.107,84

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial		R\$ 1.709,47	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.709,47	R\$ 1.880,42	R\$ 2.068,46	R\$ 2.275,31
2	R\$ 1.726,57	R\$ 1.899,23	R\$ 2.089,15	R\$ 2.298,06
3	R\$ 1.743,83	R\$ 1.918,22	R\$ 2.110,04	R\$ 2.321,04
4	R\$ 1.761,27	R\$ 1.937,40	R\$ 2.131,14	R\$ 2.344,25
5	R\$ 1.778,89	R\$ 1.956,77	R\$ 2.152,45	R\$ 2.367,70
6	R\$ 1.796,67	R\$ 1.976,34	R\$ 2.173,98	R\$ 2.391,37
7	R\$ 1.814,64	R\$ 1.996,11	R\$ 2.195,72	R\$ 2.415,29
8	R\$ 1.832,79	R\$ 2.016,07	R\$ 2.217,67	R\$ 2.439,44
9	R\$ 1.851,12	R\$ 2.036,23	R\$ 2.239,85	R\$ 2.463,83
10	R\$ 1.869,63	R\$ 2.056,59	R\$ 2.262,25	R\$ 2.488,47
11	R\$ 1.888,32	R\$ 2.077,16	R\$ 2.284,87	R\$ 2.513,36
12	R\$ 1.907,21	R\$ 2.097,93	R\$ 2.307,72	R\$ 2.538,49
13	R\$ 1.926,28	R\$ 2.118,91	R\$ 2.330,80	R\$ 2.563,88
14	R\$ 1.945,54	R\$ 2.140,10	R\$ 2.354,10	R\$ 2.589,52
15	R\$ 1.965,00	R\$ 2.161,50	R\$ 2.377,65	R\$ 2.615,41
16	R\$ 1.984,65	R\$ 2.183,11	R\$ 2.401,42	R\$ 2.641,56
17	R\$ 2.004,49	R\$ 2.204,94	R\$ 2.425,44	R\$ 2.667,98
18	R\$ 2.024,54	R\$ 2.226,99	R\$ 2.449,69	R\$ 2.694,66
19	R\$ 2.044,78	R\$ 2.249,26	R\$ 2.474,19	R\$ 2.721,61
20	R\$ 2.065,23	R\$ 2.271,75	R\$ 2.498,93	R\$ 2.748,82
21	R\$ 2.085,88	R\$ 2.294,47	R\$ 2.523,92	R\$ 2.776,31
22	R\$ 2.106,74	R\$ 2.317,42	R\$ 2.549,16	R\$ 2.804,07
23	R\$ 2.127,81	R\$ 2.340,59	R\$ 2.574,65	R\$ 2.832,11
24	R\$ 2.149,09	R\$ 2.364,00	R\$ 2.600,40	R\$ 2.860,44
25	R\$ 2.170,58	R\$ 2.387,64	R\$ 2.626,40	R\$ 2.889,04
26	R\$ 2.192,28	R\$ 2.411,51	R\$ 2.652,66	R\$ 2.917,93
27	R\$ 2.214,21	R\$ 2.435,63	R\$ 2.679,19	R\$ 2.947,11
28	R\$ 2.236,35	R\$ 2.459,98	R\$ 2.705,98	R\$ 2.976,58
29	R\$ 2.258,71	R\$ 2.484,58	R\$ 2.733,04	R\$ 3.006,35
30	R\$ 2.281,30	R\$ 2.509,43	R\$ 2.760,37	R\$ 3.036,41
31	R\$ 2.304,11	R\$ 2.534,52	R\$ 2.787,98	R\$ 3.066,77
32	R\$ 2.327,15	R\$ 2.559,87	R\$ 2.815,86	R\$ 3.097,44
33	R\$ 2.350,43	R\$ 2.585,47	R\$ 2.844,01	R\$ 3.128,42
34	R\$ 2.373,93	R\$ 2.611,32	R\$ 2.872,46	R\$ 3.159,70
35	R\$ 2.397,67	R\$ 2.637,44	R\$ 2.901,18	R\$ 3.191,30
36	R\$ 2.421,65	R\$ 2.663,81	R\$ 2.930,19	R\$ 3.223,21
37	R\$ 2.445,86	R\$ 2.690,45	R\$ 2.959,49	R\$ 3.255,44
38	R\$ 2.470,32	R\$ 2.717,35	R\$ 2.989,09	R\$ 3.288,00
39	R\$ 2.495,02	R\$ 2.744,53	R\$ 3.018,98	R\$ 3.320,88
40	R\$ 2.519,97	R\$ 2.771,97	R\$ 3.049,17	R\$ 3.354,09

CARREIRA	
A	Médio
B	Curso Técnico
C	Superior
D	Pós Graduação



GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúd Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 2.021,73		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 2.021,73	R\$ 2.223,90	R\$ 2.446,29	R\$ 2.690,92
2	R\$ 2.041,95	R\$ 2.246,14	R\$ 2.470,75	R\$ 2.717,83
3	R\$ 2.062,36	R\$ 2.268,60	R\$ 2.495,46	R\$ 2.745,01
4	R\$ 2.082,99	R\$ 2.291,29	R\$ 2.520,42	R\$ 2.772,46
5	R\$ 2.103,82	R\$ 2.314,20	R\$ 2.545,62	R\$ 2.800,18
6	R\$ 2.124,86	R\$ 2.337,34	R\$ 2.571,08	R\$ 2.828,18
7	R\$ 2.146,11	R\$ 2.360,72	R\$ 2.596,79	R\$ 2.856,47
8	R\$ 2.167,57	R\$ 2.384,32	R\$ 2.622,76	R\$ 2.885,03
9	R\$ 2.189,24	R\$ 2.408,17	R\$ 2.648,98	R\$ 2.913,88
10	R\$ 2.211,13	R\$ 2.432,25	R\$ 2.675,47	R\$ 2.943,02
11	R\$ 2.233,25	R\$ 2.456,57	R\$ 2.702,23	R\$ 2.972,45
12	R\$ 2.255,58	R\$ 2.481,14	R\$ 2.729,25	R\$ 3.002,17
13	R\$ 2.278,13	R\$ 2.505,95	R\$ 2.756,54	R\$ 3.032,20
14	R\$ 2.300,92	R\$ 2.531,01	R\$ 2.784,11	R\$ 3.062,52
15	R\$ 2.323,92	R\$ 2.556,32	R\$ 2.811,95	R\$ 3.093,14
16	R\$ 2.347,16	R\$ 2.581,88	R\$ 2.840,07	R\$ 3.124,07
17	R\$ 2.370,64	R\$ 2.607,70	R\$ 2.868,47	R\$ 3.155,32
18	R\$ 2.394,34	R\$ 2.633,78	R\$ 2.897,15	R\$ 3.186,87
19	R\$ 2.418,28	R\$ 2.660,11	R\$ 2.926,12	R\$ 3.218,74
20	R\$ 2.442,47	R\$ 2.686,71	R\$ 2.955,39	R\$ 3.250,92
21	R\$ 2.466,89	R\$ 2.713,58	R\$ 2.984,94	R\$ 3.283,43
22	R\$ 2.491,56	R\$ 2.740,72	R\$ 3.014,79	R\$ 3.316,27
23	R\$ 2.516,48	R\$ 2.768,12	R\$ 3.044,94	R\$ 3.349,43
24	R\$ 2.541,64	R\$ 2.795,81	R\$ 3.075,39	R\$ 3.382,93
25	R\$ 2.567,06	R\$ 2.823,76	R\$ 3.106,14	R\$ 3.416,75
26	R\$ 2.592,73	R\$ 2.852,00	R\$ 3.137,20	R\$ 3.450,92
27	R\$ 2.618,66	R\$ 2.880,52	R\$ 3.168,57	R\$ 3.485,43
28	R\$ 2.644,84	R\$ 2.909,33	R\$ 3.200,26	R\$ 3.520,29
29	R\$ 2.671,29	R\$ 2.938,42	R\$ 3.232,26	R\$ 3.555,49
30	R\$ 2.698,00	R\$ 2.967,80	R\$ 3.264,58	R\$ 3.591,04
31	R\$ 2.724,98	R\$ 2.997,48	R\$ 3.297,23	R\$ 3.626,95
32	R\$ 2.752,23	R\$ 3.027,46	R\$ 3.330,20	R\$ 3.663,22
33	R\$ 2.779,76	R\$ 3.057,73	R\$ 3.363,51	R\$ 3.699,86
34	R\$ 2.807,55	R\$ 3.088,31	R\$ 3.397,14	R\$ 3.736,85
35	R\$ 2.835,63	R\$ 3.119,19	R\$ 3.431,11	R\$ 3.774,22
36	R\$ 2.863,99	R\$ 3.150,38	R\$ 3.465,42	R\$ 3.811,96
37	R\$ 2.892,63	R\$ 3.181,89	R\$ 3.500,08	R\$ 3.850,08
38	R\$ 2.921,55	R\$ 3.213,71	R\$ 3.535,08	R\$ 3.888,59
39	R\$ 2.950,77	R\$ 3.245,84	R\$ 3.570,43	R\$ 3.927,47
40	R\$ 2.980,27	R\$ 3.278,30	R\$ 3.606,13	R\$ 3.966,75

CARREIRA
 A = Médio, Med.Prof. Ballet
 B = Superior
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Grad.



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial		R\$ 2.309,59		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.309,59	R\$ 2.656,03	R\$ 3.054,43	R\$ 3.512,59	R\$ 4.039,48
2	R\$ 2.332,68	R\$ 2.682,59	R\$ 3.084,97	R\$ 3.547,72	R\$ 4.079,88
3	R\$ 2.356,01	R\$ 2.709,41	R\$ 3.115,82	R\$ 3.583,20	R\$ 4.120,68
4	R\$ 2.379,57	R\$ 2.736,51	R\$ 3.146,98	R\$ 3.619,03	R\$ 4.161,88
5	R\$ 2.403,37	R\$ 2.763,87	R\$ 3.178,45	R\$ 3.655,22	R\$ 4.203,50
6	R\$ 2.427,40	R\$ 2.791,51	R\$ 3.210,24	R\$ 3.691,77	R\$ 4.245,54
7	R\$ 2.451,67	R\$ 2.819,43	R\$ 3.242,34	R\$ 3.728,69	R\$ 4.287,99
8	R\$ 2.476,19	R\$ 2.847,62	R\$ 3.274,76	R\$ 3.765,98	R\$ 4.330,87
9	R\$ 2.500,95	R\$ 2.876,10	R\$ 3.307,51	R\$ 3.803,64	R\$ 4.374,18
10	R\$ 2.525,96	R\$ 2.904,86	R\$ 3.340,58	R\$ 3.841,67	R\$ 4.417,92
11	R\$ 2.551,22	R\$ 2.933,91	R\$ 3.373,99	R\$ 3.880,09	R\$ 4.462,10
12	R\$ 2.576,73	R\$ 2.963,24	R\$ 3.407,73	R\$ 3.918,89	R\$ 4.506,72
13	R\$ 2.602,50	R\$ 2.992,88	R\$ 3.441,81	R\$ 3.958,08	R\$ 4.551,79
14	R\$ 2.628,53	R\$ 3.022,81	R\$ 3.476,23	R\$ 3.997,66	R\$ 4.597,31
15	R\$ 2.654,81	R\$ 3.053,03	R\$ 3.510,99	R\$ 4.037,64	R\$ 4.643,28
16	R\$ 2.681,36	R\$ 3.083,56	R\$ 3.546,10	R\$ 4.078,01	R\$ 4.689,71
17	R\$ 2.708,17	R\$ 3.114,40	R\$ 3.581,56	R\$ 4.118,79	R\$ 4.736,61
18	R\$ 2.735,26	R\$ 3.145,54	R\$ 3.617,37	R\$ 4.159,98	R\$ 4.783,98
19	R\$ 2.762,61	R\$ 3.177,00	R\$ 3.653,55	R\$ 4.201,58	R\$ 4.831,82
20	R\$ 2.790,23	R\$ 3.208,77	R\$ 3.690,08	R\$ 4.243,60	R\$ 4.880,14
21	R\$ 2.818,14	R\$ 3.240,86	R\$ 3.726,98	R\$ 4.286,03	R\$ 4.928,94
22	R\$ 2.846,32	R\$ 3.273,26	R\$ 3.764,25	R\$ 4.328,89	R\$ 4.978,23
23	R\$ 2.874,78	R\$ 3.306,00	R\$ 3.801,90	R\$ 4.372,18	R\$ 5.028,01
24	R\$ 2.903,53	R\$ 3.339,06	R\$ 3.839,92	R\$ 4.415,90	R\$ 5.078,29
25	R\$ 2.932,56	R\$ 3.372,45	R\$ 3.878,32	R\$ 4.460,06	R\$ 5.129,07
26	R\$ 2.961,89	R\$ 3.406,17	R\$ 3.917,10	R\$ 4.504,66	R\$ 5.180,36
27	R\$ 2.991,51	R\$ 3.440,23	R\$ 3.956,27	R\$ 4.549,71	R\$ 5.232,17
28	R\$ 3.021,42	R\$ 3.474,64	R\$ 3.995,83	R\$ 4.595,21	R\$ 5.284,49
29	R\$ 3.051,64	R\$ 3.509,38	R\$ 4.035,79	R\$ 4.641,16	R\$ 5.337,33
30	R\$ 3.082,15	R\$ 3.544,48	R\$ 4.076,15	R\$ 4.687,57	R\$ 5.390,71
31	R\$ 3.112,98	R\$ 3.579,92	R\$ 4.116,91	R\$ 4.734,45	R\$ 5.444,61
32	R\$ 3.144,11	R\$ 3.615,72	R\$ 4.158,08	R\$ 4.781,79	R\$ 5.499,06
33	R\$ 3.175,55	R\$ 3.651,88	R\$ 4.199,66	R\$ 4.829,61	R\$ 5.554,05
34	R\$ 3.207,30	R\$ 3.688,40	R\$ 4.241,66	R\$ 4.877,90	R\$ 5.609,59
35	R\$ 3.239,37	R\$ 3.725,28	R\$ 4.284,07	R\$ 4.926,68	R\$ 5.665,69
36	R\$ 3.271,77	R\$ 3.762,53	R\$ 4.326,91	R\$ 4.975,95	R\$ 5.722,34
37	R\$ 3.304,49	R\$ 3.800,16	R\$ 4.370,18	R\$ 5.025,71	R\$ 5.779,57
38	R\$ 3.337,53	R\$ 3.838,16	R\$ 4.413,88	R\$ 5.075,97	R\$ 5.837,36
39	R\$ 3.370,91	R\$ 3.876,54	R\$ 4.458,02	R\$ 5.126,73	R\$ 5.895,74
40	R\$ 3.404,62	R\$ 3.915,31	R\$ 4.502,60	R\$ 5.177,99	R\$ 5.954,69

CARREIRA
 A = Médio (Efetivos)
 B = Superior (Ingresso)
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista. CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial		R\$ 4.244,13	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.244,13	R\$ 4.880,74	R\$ 5.612,86	R\$ 6.454,78
2	R\$ 4.286,57	R\$ 4.929,55	R\$ 5.668,98	R\$ 6.519,33
3	R\$ 4.329,43	R\$ 4.978,85	R\$ 5.725,67	R\$ 6.584,53
4	R\$ 4.372,73	R\$ 5.028,64	R\$ 5.782,93	R\$ 6.650,37
5	R\$ 4.416,45	R\$ 5.078,92	R\$ 5.840,76	R\$ 6.716,87
6	R\$ 4.460,62	R\$ 5.129,71	R\$ 5.899,17	R\$ 6.784,04
7	R\$ 4.505,22	R\$ 5.181,01	R\$ 5.958,16	R\$ 6.851,88
8	R\$ 4.550,28	R\$ 5.232,82	R\$ 6.017,74	R\$ 6.920,40
9	R\$ 4.595,78	R\$ 5.285,15	R\$ 6.077,92	R\$ 6.989,61
10	R\$ 4.641,74	R\$ 5.338,00	R\$ 6.138,70	R\$ 7.059,50
11	R\$ 4.688,16	R\$ 5.391,38	R\$ 6.200,09	R\$ 7.130,10
12	R\$ 4.735,04	R\$ 5.445,29	R\$ 6.262,09	R\$ 7.201,40
13	R\$ 4.782,39	R\$ 5.499,75	R\$ 6.324,71	R\$ 7.273,41
14	R\$ 4.830,21	R\$ 5.554,74	R\$ 6.387,95	R\$ 7.346,15
15	R\$ 4.878,51	R\$ 5.610,29	R\$ 6.451,83	R\$ 7.419,61
16	R\$ 4.927,30	R\$ 5.666,39	R\$ 6.516,35	R\$ 7.493,80
17	R\$ 4.976,57	R\$ 5.723,06	R\$ 6.581,52	R\$ 7.568,74
18	R\$ 5.026,34	R\$ 5.780,29	R\$ 6.647,33	R\$ 7.644,43
19	R\$ 5.076,60	R\$ 5.838,09	R\$ 6.713,80	R\$ 7.720,87
20	R\$ 5.127,37	R\$ 5.896,47	R\$ 6.780,94	R\$ 7.798,08
21	R\$ 5.178,64	R\$ 5.955,44	R\$ 6.848,75	R\$ 7.876,06
22	R\$ 5.230,43	R\$ 6.014,99	R\$ 6.917,24	R\$ 7.954,82
23	R\$ 5.282,73	R\$ 6.075,14	R\$ 6.986,41	R\$ 8.034,37
24	R\$ 5.335,56	R\$ 6.135,89	R\$ 7.056,28	R\$ 8.114,72
25	R\$ 5.388,91	R\$ 6.197,25	R\$ 7.126,84	R\$ 8.195,86
26	R\$ 5.442,80	R\$ 6.259,22	R\$ 7.198,11	R\$ 8.277,82
27	R\$ 5.497,23	R\$ 6.321,82	R\$ 7.270,09	R\$ 8.360,60
28	R\$ 5.552,20	R\$ 6.385,03	R\$ 7.342,79	R\$ 8.444,21
29	R\$ 5.607,72	R\$ 6.448,88	R\$ 7.416,22	R\$ 8.528,65
30	R\$ 5.663,80	R\$ 6.513,37	R\$ 7.490,38	R\$ 8.613,94
31	R\$ 5.720,44	R\$ 6.578,51	R\$ 7.565,28	R\$ 8.700,07
32	R\$ 5.777,64	R\$ 6.644,29	R\$ 7.640,93	R\$ 8.787,08
33	R\$ 5.835,42	R\$ 6.710,73	R\$ 7.717,34	R\$ 8.874,95
34	R\$ 5.893,78	R\$ 6.777,84	R\$ 7.794,52	R\$ 8.963,70
35	R\$ 5.952,71	R\$ 6.845,62	R\$ 7.872,46	R\$ 9.053,33
36	R\$ 6.012,24	R\$ 6.914,08	R\$ 7.951,19	R\$ 9.143,87
37	R\$ 6.072,36	R\$ 6.983,22	R\$ 8.030,70	R\$ 9.235,30
38	R\$ 6.133,09	R\$ 7.053,05	R\$ 8.111,01	R\$ 9.327,66
39	R\$ 6.194,42	R\$ 7.123,58	R\$ 8.192,12	R\$ 9.420,93
40	R\$ 6.256,36	R\$ 7.194,82	R\$ 8.274,04	R\$ 9.515,14

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial		R\$ 4.753,45	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 4.753,45	R\$ 5.466,47	R\$ 6.286,44	R\$ 7.229,41
2	R\$ 4.800,99	R\$ 5.521,13	R\$ 6.349,30	R\$ 7.301,70
3	R\$ 4.849,00	R\$ 5.576,35	R\$ 6.412,80	R\$ 7.374,72
4	R\$ 4.897,49	R\$ 5.632,11	R\$ 6.476,92	R\$ 7.448,46
5	R\$ 4.946,46	R\$ 5.688,43	R\$ 6.541,69	R\$ 7.522,95
6	R\$ 4.995,93	R\$ 5.745,31	R\$ 6.607,11	R\$ 7.598,18
7	R\$ 5.045,88	R\$ 5.802,77	R\$ 6.673,18	R\$ 7.674,16
8	R\$ 5.096,34	R\$ 5.860,79	R\$ 6.739,91	R\$ 7.750,90
9	R\$ 5.147,31	R\$ 5.919,40	R\$ 6.807,31	R\$ 7.828,41
10	R\$ 5.198,78	R\$ 5.978,60	R\$ 6.875,39	R\$ 7.906,69
11	R\$ 5.250,77	R\$ 6.038,38	R\$ 6.944,14	R\$ 7.985,76
12	R\$ 5.303,28	R\$ 6.098,77	R\$ 7.013,58	R\$ 8.065,62
13	R\$ 5.356,31	R\$ 6.159,75	R\$ 7.083,72	R\$ 8.146,28
14	R\$ 5.409,87	R\$ 6.221,35	R\$ 7.154,55	R\$ 8.227,74
15	R\$ 5.463,97	R\$ 6.283,57	R\$ 7.226,10	R\$ 8.310,02
16	R\$ 5.518,61	R\$ 6.346,40	R\$ 7.298,36	R\$ 8.393,12
17	R\$ 5.573,80	R\$ 6.409,86	R\$ 7.371,34	R\$ 8.477,05
18	R\$ 5.629,53	R\$ 6.473,96	R\$ 7.445,06	R\$ 8.561,82
19	R\$ 5.685,83	R\$ 6.538,70	R\$ 7.519,51	R\$ 8.647,44
20	R\$ 5.742,69	R\$ 6.604,09	R\$ 7.594,70	R\$ 8.733,91
21	R\$ 5.800,11	R\$ 6.670,13	R\$ 7.670,65	R\$ 8.821,25
22	R\$ 5.858,12	R\$ 6.736,83	R\$ 7.747,36	R\$ 8.909,46
23	R\$ 5.916,70	R\$ 6.804,20	R\$ 7.824,83	R\$ 8.998,56
24	R\$ 5.975,86	R\$ 6.872,24	R\$ 7.903,08	R\$ 9.088,54
25	R\$ 6.035,62	R\$ 6.940,97	R\$ 7.982,11	R\$ 9.179,43
26	R\$ 6.095,98	R\$ 7.010,37	R\$ 8.061,93	R\$ 9.271,22
27	R\$ 6.156,94	R\$ 7.080,48	R\$ 8.142,55	R\$ 9.363,93
28	R\$ 6.218,51	R\$ 7.151,28	R\$ 8.223,98	R\$ 9.457,57
29	R\$ 6.280,69	R\$ 7.222,80	R\$ 8.306,22	R\$ 9.552,15
30	R\$ 6.343,50	R\$ 7.295,02	R\$ 8.389,28	R\$ 9.647,67
31	R\$ 6.406,93	R\$ 7.367,97	R\$ 8.473,17	R\$ 9.744,15
32	R\$ 6.471,00	R\$ 7.441,65	R\$ 8.557,90	R\$ 9.841,59
33	R\$ 6.535,71	R\$ 7.516,07	R\$ 8.643,48	R\$ 9.940,00
34	R\$ 6.601,07	R\$ 7.591,23	R\$ 8.729,92	R\$ 10.039,40
35	R\$ 6.667,08	R\$ 7.667,14	R\$ 8.817,22	R\$ 10.139,80
36	R\$ 6.733,75	R\$ 7.743,82	R\$ 8.905,39	R\$ 10.241,20
37	R\$ 6.801,09	R\$ 7.821,25	R\$ 8.994,44	R\$ 10.343,61
38	R\$ 6.869,10	R\$ 7.899,47	R\$ 9.084,39	R\$ 10.447,04
39	R\$ 6.937,79	R\$ 7.978,46	R\$ 9.175,23	R\$ 10.551,51
40	R\$ 7.007,17	R\$ 8.058,25	R\$ 9.266,98	R\$ 10.657,03

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30					
CARREIRA: SP VIII					
CARGOS: Procurador					
Salário Inicial		R\$ 5.576,20		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 5.576,20	R\$ 6.412,63	R\$ 7.374,53	R\$ 8.480,71	
2	R\$ 5.631,97	R\$ 6.476,76	R\$ 7.448,28	R\$ 8.565,52	
3	R\$ 5.688,29	R\$ 6.541,53	R\$ 7.522,76	R\$ 8.651,17	
4	R\$ 5.745,17	R\$ 6.606,94	R\$ 7.597,99	R\$ 8.737,68	
5	R\$ 5.802,62	R\$ 6.673,01	R\$ 7.673,97	R\$ 8.825,06	
6	R\$ 5.860,65	R\$ 6.739,74	R\$ 7.750,71	R\$ 8.913,31	
7	R\$ 5.919,25	R\$ 6.807,14	R\$ 7.828,21	R\$ 9.002,44	
8	R\$ 5.978,45	R\$ 6.875,21	R\$ 7.906,49	R\$ 9.092,47	
9	R\$ 6.038,23	R\$ 6.943,96	R\$ 7.985,56	R\$ 9.183,39	
10	R\$ 6.098,61	R\$ 7.013,40	R\$ 8.065,41	R\$ 9.275,23	
11	R\$ 6.159,60	R\$ 7.083,54	R\$ 8.146,07	R\$ 9.367,98	
12	R\$ 6.221,19	R\$ 7.154,37	R\$ 8.227,53	R\$ 9.461,66	
13	R\$ 6.283,41	R\$ 7.225,92	R\$ 8.309,80	R\$ 9.556,28	
14	R\$ 6.346,24	R\$ 7.298,18	R\$ 8.392,90	R\$ 9.651,84	
15	R\$ 6.409,70	R\$ 7.371,16	R\$ 8.476,83	R\$ 9.748,36	
16	R\$ 6.473,80	R\$ 7.444,87	R\$ 8.561,60	R\$ 9.845,84	
17	R\$ 6.538,54	R\$ 7.519,32	R\$ 8.647,22	R\$ 9.944,30	
18	R\$ 6.603,92	R\$ 7.594,51	R\$ 8.733,69	R\$ 10.043,74	
19	R\$ 6.669,96	R\$ 7.670,46	R\$ 8.821,03	R\$ 10.144,18	
20	R\$ 6.736,66	R\$ 7.747,16	R\$ 8.909,24	R\$ 10.245,62	
21	R\$ 6.804,03	R\$ 7.824,63	R\$ 8.998,33	R\$ 10.348,08	
22	R\$ 6.872,07	R\$ 7.902,88	R\$ 9.088,31	R\$ 10.451,56	
23	R\$ 6.940,79	R\$ 7.981,91	R\$ 9.179,19	R\$ 10.556,07	
24	R\$ 7.010,20	R\$ 8.061,73	R\$ 9.270,99	R\$ 10.661,63	
25	R\$ 7.080,30	R\$ 8.142,34	R\$ 9.363,70	R\$ 10.768,25	
26	R\$ 7.151,10	R\$ 8.223,77	R\$ 9.457,33	R\$ 10.875,93	
27	R\$ 7.222,61	R\$ 8.306,01	R\$ 9.551,91	R\$ 10.984,69	
28	R\$ 7.294,84	R\$ 8.389,07	R\$ 9.647,43	R\$ 11.094,54	
29	R\$ 7.367,79	R\$ 8.472,96	R\$ 9.743,90	R\$ 11.205,48	
30	R\$ 7.441,47	R\$ 8.557,69	R\$ 9.841,34	R\$ 11.317,54	
31	R\$ 7.515,88	R\$ 8.643,26	R\$ 9.939,75	R\$ 11.430,71	
32	R\$ 7.591,04	R\$ 8.729,70	R\$ 10.039,15	R\$ 11.545,02	
33	R\$ 7.666,95	R\$ 8.816,99	R\$ 10.139,54	R\$ 11.660,47	
34	R\$ 7.743,62	R\$ 8.905,16	R\$ 10.240,94	R\$ 11.777,08	
35	R\$ 7.821,06	R\$ 8.994,21	R\$ 10.343,35	R\$ 11.894,85	
36	R\$ 7.899,27	R\$ 9.084,16	R\$ 10.446,78	R\$ 12.013,80	
37	R\$ 7.978,26	R\$ 9.175,00	R\$ 10.551,25	R\$ 12.133,93	
38	R\$ 8.058,04	R\$ 9.266,75	R\$ 10.656,76	R\$ 12.255,27	
39	R\$ 8.138,62	R\$ 9.359,42	R\$ 10.763,33	R\$ 12.377,83	
40	R\$ 8.220,01	R\$ 9.453,01	R\$ 10.870,96	R\$ 12.501,60	

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PROVISÓRIOS: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
	Salário Inicial	R\$ 3.364,59	Nível (%)		1,00
			Carreira (%)		
	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.364,59	R\$ 3.869,28	R\$ 4.449,67	R\$ 5.117,12	R\$ 5.884,69
2	R\$ 3.398,23	R\$ 3.907,97	R\$ 4.494,16	R\$ 5.168,29	R\$ 5.943,53
3	R\$ 3.432,22	R\$ 3.947,05	R\$ 4.539,11	R\$ 5.219,97	R\$ 6.002,97
4	R\$ 3.466,54	R\$ 3.986,52	R\$ 4.584,50	R\$ 5.272,17	R\$ 6.063,00
5	R\$ 3.501,20	R\$ 4.026,38	R\$ 4.630,34	R\$ 5.324,89	R\$ 6.123,63
6	R\$ 3.536,22	R\$ 4.066,65	R\$ 4.676,65	R\$ 5.378,14	R\$ 6.184,86
7	R\$ 3.571,58	R\$ 4.107,32	R\$ 4.723,41	R\$ 5.431,92	R\$ 6.246,71
8	R\$ 3.607,29	R\$ 4.148,39	R\$ 4.770,65	R\$ 5.486,24	R\$ 6.309,18
9	R\$ 3.643,37	R\$ 4.189,87	R\$ 4.818,35	R\$ 5.541,11	R\$ 6.372,27
10	R\$ 3.679,80	R\$ 4.231,77	R\$ 4.866,54	R\$ 5.596,52	R\$ 6.435,99
11	R\$ 3.716,60	R\$ 4.274,09	R\$ 4.915,20	R\$ 5.652,48	R\$ 6.500,35
12	R\$ 3.753,76	R\$ 4.316,83	R\$ 4.964,35	R\$ 5.709,01	R\$ 6.565,36
13	R\$ 3.791,30	R\$ 4.360,00	R\$ 5.014,00	R\$ 5.766,10	R\$ 6.631,01
14	R\$ 3.829,22	R\$ 4.403,60	R\$ 5.064,14	R\$ 5.823,76	R\$ 6.697,32
15	R\$ 3.867,51	R\$ 4.447,63	R\$ 5.114,78	R\$ 5.882,00	R\$ 6.764,29
16	R\$ 3.906,18	R\$ 4.492,11	R\$ 5.165,93	R\$ 5.940,82	R\$ 6.831,94
17	R\$ 3.945,24	R\$ 4.537,03	R\$ 5.217,59	R\$ 6.000,22	R\$ 6.900,26
18	R\$ 3.984,70	R\$ 4.582,40	R\$ 5.269,76	R\$ 6.060,23	R\$ 6.969,26
19	R\$ 4.024,54	R\$ 4.628,23	R\$ 5.322,46	R\$ 6.120,83	R\$ 7.038,95
20	R\$ 4.064,79	R\$ 4.674,51	R\$ 5.375,68	R\$ 6.182,04	R\$ 7.109,34
21	R\$ 4.105,44	R\$ 4.721,25	R\$ 5.429,44	R\$ 6.243,86	R\$ 7.180,44
22	R\$ 4.146,49	R\$ 4.768,47	R\$ 5.483,74	R\$ 6.306,30	R\$ 7.252,24
23	R\$ 4.187,96	R\$ 4.816,15	R\$ 5.538,57	R\$ 6.369,36	R\$ 7.324,76
24	R\$ 4.229,84	R\$ 4.864,31	R\$ 5.593,96	R\$ 6.433,05	R\$ 7.398,01
25	R\$ 4.272,13	R\$ 4.912,95	R\$ 5.649,90	R\$ 6.497,38	R\$ 7.471,99
26	R\$ 4.314,86	R\$ 4.962,08	R\$ 5.706,40	R\$ 6.562,36	R\$ 7.546,71
27	R\$ 4.358,00	R\$ 5.011,70	R\$ 5.763,46	R\$ 6.627,98	R\$ 7.622,18
28	R\$ 4.401,58	R\$ 5.061,82	R\$ 5.821,10	R\$ 6.694,26	R\$ 7.698,40
29	R\$ 4.445,60	R\$ 5.112,44	R\$ 5.879,31	R\$ 6.761,20	R\$ 7.775,38
30	R\$ 4.490,06	R\$ 5.163,56	R\$ 5.938,10	R\$ 6.828,81	R\$ 7.853,14
31	R\$ 4.534,96	R\$ 5.215,20	R\$ 5.997,48	R\$ 6.897,10	R\$ 7.931,67
32	R\$ 4.580,31	R\$ 5.267,35	R\$ 6.057,46	R\$ 6.966,07	R\$ 8.010,98
33	R\$ 4.626,11	R\$ 5.320,03	R\$ 6.118,03	R\$ 7.035,73	R\$ 8.091,09
34	R\$ 4.672,37	R\$ 5.373,23	R\$ 6.179,21	R\$ 7.106,09	R\$ 8.172,01
35	R\$ 4.719,09	R\$ 5.426,96	R\$ 6.241,00	R\$ 7.177,15	R\$ 8.253,73
36	R\$ 4.766,29	R\$ 5.481,23	R\$ 6.303,41	R\$ 7.248,92	R\$ 8.336,26
37	R\$ 4.813,95	R\$ 5.536,04	R\$ 6.366,45	R\$ 7.321,41	R\$ 8.419,62
38	R\$ 4.862,09	R\$ 5.591,40	R\$ 6.430,11	R\$ 7.394,63	R\$ 8.503,82
39	R\$ 4.910,71	R\$ 5.647,31	R\$ 6.494,41	R\$ 7.468,57	R\$ 8.588,86
40	R\$ 4.959,82	R\$ 5.703,79	R\$ 6.559,36	R\$ 7.543,26	R\$ 8.674,75

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

ANEXO VI



TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO IV)

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	1.854,34	1.891,44	1.929,28	1.967,89	2.007,22	2.047,35	2.088,32	2.130,08	2.172,70	2.216,15	2.260,46	2.305,69	2.351,78	2.398,83	2.446,78
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
III	2.495,72	2.545,65	2.596,56	2.648,51	2.701,46	2.755,49	2.810,59	2.866,80	2.924,15	2.982,61	3.042,29	3.103,14	3.165,19	3.228,51	3.293,06
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
IV	2.132,51	2.175,15	2.218,68	2.263,03	2.308,31	2.354,46	2.401,56	2.449,62	2.498,57	2.548,58	2.599,53	2.651,51	2.704,57	2.758,64	2.813,82
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
V	2.870,08	2.927,49	2.986,03	3.045,77	3.106,69	3.168,80	3.232,18	3.296,82	3.362,76	3.430,02	3.498,64	3.568,58	3.639,99	3.712,79	3.787,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
VI	2.559,02	2.610,19	2.662,41	2.715,65	2.769,97	2.825,39	2.881,87	2.939,51	2.998,31	3.058,28	3.119,44	3.181,84	3.245,47	3.310,35	3.376,59
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VII	3.444,09	3.513,00	3.583,26	3.654,91	3.728,02	3.802,58	3.878,64	3.956,19	4.035,32	4.116,02	4.198,34	4.282,34	4.367,97	4.455,33	4.544,42

TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO V)

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.390,85	1.418,66	1.447,01	1.476,00	1.505,48	1.535,60	1.566,31	1.597,63	1.629,59	1.662,16	1.695,43	1.729,35	1.763,94	1.799,19	1.835,19
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
II	1.871,88	1.909,32	1.947,53	1.986,47	2.026,17	2.066,70	2.108,04	2.150,21	2.193,23	2.237,09	2.281,81	2.327,45	2.374,00	2.421,48	2.469,93

TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO VI)

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	3.708,73	3.764,37	3.820,81	3.878,13	3.936,32	3.995,38	4.055,28	4.116,11	4.177,84	4.240,53	4.304,12	4.368,70	4.434,22	4.500,76	4.568,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
III	4.636,77	4.706,31	4.776,93	4.848,56	4.921,29	4.995,14	5.070,05	5.146,11	5.223,28	5.301,65	5.381,17	5.461,88	5.543,82	5.626,97	5.711,39
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
IV	4.265,04	4.329,03	4.393,93	4.459,84	4.526,75	4.594,67	4.663,58	4.733,56	4.804,52	4.876,62	4.949,76	5.024,01	5.099,37	5.175,85	5.253,50
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
V	5.332,29	5.412,27	5.493,45	5.575,88	5.659,48	5.744,40	5.830,53	5.918,03	6.006,81	6.096,89	6.188,34	6.281,17	6.375,37	6.471,01	6.568,09
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
VI	5.118,06	5.194,79	5.272,76	5.351,84	5.432,12	5.513,59	5.596,30	5.680,24	5.765,46	5.851,93	5.939,69	6.028,81	6.119,22	6.211,02	6.304,19
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
VII	6.398,77	6.494,73	6.592,15	6.691,03	6.791,37	6.893,27	6.996,67	7.101,62	7.208,15	7.316,24	7.426,00	7.537,41	7.650,45	7.765,23	7.881,68



TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO VII)
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS (EM EXTINÇÃO)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.338,38	2.373,49	2.409,07	2.445,19	2.481,90	2.519,12	2.556,89	2.595,26	2.634,19	2.673,68	2.713,81	2.754,52	2.795,85	2.837,76	2.880,31
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.923,53	2.967,38	3.011,90	3.057,07	3.102,92	3.149,47	3.196,72	3.244,68	3.293,33	3.342,75	3.392,90	3.443,78	3.495,44	3.547,87	3.601,09
II	2.572,21	2.610,81	2.649,97	2.689,72	2.730,08	2.771,02	2.812,59	2.854,78	2.897,61	2.941,07	2.985,17	3.029,95	3.075,41	3.121,54	3.168,37
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.215,90	3.264,14	3.313,10	3.362,77	3.413,23	3.464,41	3.516,40	3.569,14	3.622,66	3.677,03	3.732,18	3.788,16	3.844,97	3.902,64	3.961,18
III	2.829,45	2.871,88	2.914,97	2.958,70	3.003,07	3.048,15	3.093,86	3.140,25	3.187,35	3.235,18	3.283,70	3.332,95	3.382,95	3.433,69	3.485,21
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.537,48	3.590,53	3.644,40	3.699,07	3.754,54	3.810,88	3.868,03	3.926,06	3.984,93	4.044,72	4.105,41	4.166,96	4.229,46	4.292,91	4.357,30
IV	3.395,35	3.446,29	3.497,97	3.550,45	3.603,70	3.657,76	3.712,64	3.768,30	3.824,82	3.882,20	3.940,45	3.999,57	4.059,53	4.120,42	4.182,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.244,96	4.308,66	4.373,28	4.438,85	4.505,45	4.573,04	4.641,63	4.711,26	4.781,94	4.853,65	4.926,44	5.000,37	5.075,35	5.151,50	5.228,79

TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO VIII)
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	3.117,87	3.164,62	3.212,10	3.260,28	3.309,19	3.358,85	3.409,20	3.460,36	3.512,25	3.564,93	3.618,41	3.672,67	3.727,76	3.783,71	3.840,47
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.898,07	3.956,54	4.015,88	4.076,12	4.137,24	4.199,34	4.262,31	4.326,23	4.391,13	4.457,01	4.523,87	4.591,71	4.660,58	4.730,50	4.801,46
II	3.429,64	3.481,10	3.533,33	3.586,30	3.640,11	3.694,70	3.750,13	3.806,37	3.863,48	3.921,43	3.980,25	4.039,95	4.100,57	4.162,04	4.224,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.287,85	4.352,17	4.417,46	4.483,70	4.550,99	4.619,27	4.688,52	4.758,84	4.830,25	4.902,69	4.976,24	5.050,86	5.126,65	5.203,56	5.281,60
III	3.772,60	3.829,20	3.886,64	3.944,94	4.004,12	4.064,19	4.125,15	4.187,03	4.249,82	4.313,56	4.378,28	4.443,94	4.510,60	4.578,26	4.646,94
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.716,66	4.787,39	4.859,21	4.932,09	5.006,10	5.081,16	5.157,37	5.234,76	5.313,26	5.392,99	5.473,86	5.555,97	5.639,34	5.723,89	5.809,77
IV	4.527,16	4.595,05	4.663,96	4.733,94	4.804,95	4.877,01	4.950,15	5.024,43	5.099,79	5.176,30	5.253,92	5.332,73	5.412,74	5.493,94	5.576,33
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.659,99	5.744,88	5.831,05	5.918,50	6.007,28	6.097,42	6.188,88	6.281,69	6.375,94	6.471,58	6.568,63	6.667,17	6.767,18	6.868,70	6.971,69

DECRETO Nº. 144/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos, constante da Lei Municipal nº 3.176, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) as Tabelas de Salários abaixo, referentes ao Quadro de Empregos Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de compensação das perdas inflacionárias, do período de março de 2021 a fevereiro de 2022, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) relacionado a perdas inflacionárias no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, perfazendo um total de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento), nos termos da Lei Municipal No. 3.176, de 23 de março de 2022.

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R\$ 2.279,31
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 2.279,31
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.953,89
Enfermeiro	12	40	R\$ 5.658,91
Farmacêutico	2	40	R\$ 5.658,91
Fisioterapeuta	2	20	R\$ 2.829,44
Fisioterapeuta	3	40	R\$ 5.658,91
Médico do ESF	20	40	R\$ 17.365,10
Nutricionista	3	40	R\$ 5.658,91
Odontólogo	20	40	R\$ 10.419,09
Profissional Acupunturista	3	40	R\$ 5.658,91
Psicólogo	4	40	R\$ 5.658,91

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R\$ 1.699,32

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	6	40	R\$ 2.279,31
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.953,89
Odontólogo	3	20	R\$ 5.209,55

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R\$ 4.244,18
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.953,89
Educador Social	2	40	R\$ 2.116,28
Enfermeiro	1	40	R\$ 5.658,91
Médico Pediatra	3	20	R\$ 8.682,55
Fonoaudiólogo	1	30	R\$ 4.244,18
Pedagoga	2	40	R\$ 5.658,91
Psicólogo	4	30	R\$ 4.244,18
Terapeuta Ocupacional	2	30	R\$ 4.244,18

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R\$ 4.244,18
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.953,89
Educador Social	3	40	R\$ 2.116,28



Enfermeiro	1	40	R\$ 5.658,91
Fisioterapeuta	1	30	R\$ 4.244,18
Médico Psiquiatra	2	20	R\$ 8.682,55
Psicólogo	6	30	R\$ 4.244,18
Terapeuta Ocupacional	2	30	R\$ 4.244,18

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020

Edital de Convocação nº. 013/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA – Matrícula: 7724.1**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **01/04/2022 a 31/03/2023**

Cargo: **Médico Pediatra**

Salário Inicial: **R\$ 8.682,55 (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº. 150/2022, DE 04 de ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, anexo II (índices de ocupação), que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº. – 1875/2022..

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da Chácara nº 02 (ZERO DOIS) da quadra nº 06 (ZERO SEIS) medindo 1.000,00M2 (HUM MIL METROS QUADRADOS), matrícula nº 21.431 da planta do Loteamento denominado CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA em Ibiporã/Pr, ficando a mesmo com a seguinte denominação e metragem:

CHÁCARA Nº 02.....MEDINDO 520,00M²

CHÁCARA Nº 02-A.....MEDINDO 480,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial